



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Decisão da Entidade das Contas e  
Financiamentos Políticos, relativa  
às Contas da Campanha Eleitoral  
para as eleições autárquicas  
realizadas em 29 de setembro de  
2013, apresentadas pelo Partido  
Social Democrata – PPD/PSD**

**PA 9/Contas Autárquicas/13/2019**

setembro/2021



## Índice

Índice.....	1
1. Introdução, apresentação da informação financeira e âmbito do trabalho de auditoria .....	4
2. Limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria, situações de impossibilidade de extração de conclusões, erros ou incumprimentos verificados relativamente às Contas de Campanha, identificados no Relatório da ECFP e reanalisados, atento o quadro legislativo entretanto em vigor 5	
2.1. Despesas Não Pagas Pela Conta Bancária de Campanha e Receitas Não Movimentadas Pela Conta Bancária de Campanha (Secção C.3 do Relatório da ECFP).....	5
2.1.1. Municípios .....	5
2.1.2. Concretização .....	5
2.2. Subvenção Não Depositada nas Contas Bancárias de Campanha (Secção C.4 do Relatório da ECFP).....	15
2.2.1. Municípios .....	15
2.2.2. Concretização .....	15
2.3. Contribuições e Adiantamentos Efetuados Não Certificados Por Órgão Competente do Partido (Secção C.5 do Relatório da ECFP).....	17
2.3.1. Municípios .....	18
2.3.2. Concretização .....	18
2.4. Subvenção Estatal Registada por Montante Diferente do Valor Atribuído – Subavaliação / Sobreavaliação de Receitas. Subvenção Recebida em Excesso ou Indevidamente Recebida (Secção C.6 do Relatório da ECFP).....	19
2.4.1. Municípios .....	19
2.4.2. Concretização .....	19
2.5. Receitas Depositadas Após a Data do Ato eleitoral (Secção C.7 do Relatório da ECFP).....	25
2.5.1. Municípios .....	25
2.5.2. Concretização .....	26
2.6. Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas (Secção C.8 do Relatório da ECFP).....	27
2.6.1. Municípios .....	27
2.6.2. Concretização .....	27
2.7. Despesas Reportadas a Datas Anteriores ao período de Seis Meses Anterior à Data do Ato Eleitoral (Secção C.9 do Relatório da ECFP) .....	30
2.7.1. Municípios .....	30
2.7.2. Concretização .....	30
2.8. Despesa com Bens do Imobilizado Refletido Como Despesa nas Contas de Campanha (Secção C.11 do Relatório da ECFP).....	32



2.8.1. Municípios .....	32
2.8.2. Concretização .....	32
3. Decisão .....	34
Lista de Anexos.....	37



**Lista de siglas e abreviaturas**

AL 2013	Eleições autárquicas realizadas em 29 de setembro de 2013
CPA	Código do Procedimento Administrativo
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
PPD/PSD	Partido Social Democrata



## **1. Introdução, apresentação da informação financeira e âmbito do trabalho de auditoria**

A ECFP concluiu a elaboração, a 25/09/2015, do Relatório previsto no art.º 41.º, n.º 1, da LO 2/2005, relativo ao Partido Social Democrata – PPD/PSD. Nesse seguimento, o Partido Social Democrata foi notificado nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 da mesma disposição legal, tendo exercido o seu direito de pronúncia. Foi elaborado Parecer, pela ECFP, a 9/06/2016, ao abrigo do regime então em vigor.

Sucedem, porém, que, com a entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril, a Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, sofreu profundas alterações, que determinaram a remessa do processo pelo Tribunal Constitucional, no dia 30 de outubro de 2018, para tramitação pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, uma vez que não tinha sido ainda exarado Acórdão sobre o mesmo.

Feito este introito, verifica-se que, atento o procedimento previsto na LO 2/2005, cumpre proferir a decisão final do mesmo, nos termos do art.º 43.º do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pela LO 1/2018, ou seja, apreciando as irregularidades imputadas, excluídas naturalmente as situações descritas na secção B do Parecer da ECFP, as quais, por não terem materialidade subjacente ou não serem imputáveis ao Partido, foram já liminarmente afastadas em sede de Parecer.

Ao nível da informação financeira e do âmbito do trabalho de auditoria, objeto de relato detalhado na Secção B. do Relatório da ECFP, remete-se para a mesma (art.º 153.º, n.º 1, 2.ª parte, do CPA), dado que as situações ali descritas ou não são controvertidas ou, sendo controvertidas, serão analisadas infra por referência à Secção C. do mesmo Relatório.

É de salientar que o Partido concorreu a 203 municípios. O detalhe das receitas e despesas de campanha eleitoral por Município constam do Anexo I à presente decisão.



**2. Limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria, situações de impossibilidade de extração de conclusões, erros ou incumprimentos verificados relativamente às Contas de Campanha, identificados no Relatório da ECFP e reanalisados, atento o quadro legislativo entretanto em vigor**

**2.1. Despesas Não Pagas Pela Conta Bancária de Campanha e Receitas Não Movimentadas Pela Conta Bancária de Campanha (Secção C.3 do Relatório da ECFP)**

O n.º 3 do art.º 15.º da L 19/2003 obriga à existência de conta bancária específica, na qual sejam depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas.

**2.1.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se em 199 municípios, elencados no Anexo II à presente Decisão.

**2.1.2. Concretização**

Aquando da prestação de contas subsistiam diversas faturas emitidas por fornecedores, assim como valores a entregar ao Estado, cujo pagamento não foi efetuado pela conta da campanha, tendo o PSD assumido o compromisso de efetuar o respetivo pagamento.

Os valores em dívida, de acordo com as contas apresentadas pelo Partido, são os constantes do Anexo II à presente Decisão.



A ECFP solicitou ao PSD que esclarecesse se o prejuízo foi calculado globalmente ou por cada município, e se foi ou será coberto a nível municipal ou a nível central pelo Partido, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável por força do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei.

A ECFP solicitou também a indicação de quais as faturas entretanto pagas após a data da prestação de contas de campanha, e sobre quem procedeu a tais pagamentos.

Por outro lado, foram reconhecidas receitas, sob a forma de contribuições pelo Partido, sem fluxo financeiro, o que viola o disposto no artigo 15.º, n.º 3, da L 19/2003, que determina o depósito de todas as receitas na conta bancária de campanha.

A ECFP solicitou esclarecimentos sobre esta situação, nomeadamente se estas contribuições não depositadas correspondem ao pagamento de faturas de fornecedores pela conta bancária da sede nacional do Partido e pediu a confirmação se essa conta bancária corresponde à conta bancária de campanha de despesas comuns e centrais.

A ECFP verificou que, tendo sido apurado um resultado negativo da campanha de apenas 12.494,35 Eur. (o qual, aliás, não tem em consideração o valor efetivo de subvenções recebidas, mas sim o montante calculado e registado pelo Partido), e subsistindo dívidas por liquidar no montante total de 2.797.732,68 Eur., existe uma contradição, a qual deverá ser cabalmente esclarecida pelo PSD.

É que poderá concluir-se que, ao não ter transferido para as contas bancárias de cada município as respetivas subvenções municipais, e tendo mantido essa verba global na conta bancária central, o PSD acabou, afinal, por utilizar a verba da subvenção recebida não para cobrir as despesas eleitorais, mas para outras finalidades.

***Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:***



**3. Despesas Não Pagas Pela Conta Bancária de Campanha e Receitas Não Movimentadas Pela Conta Bancária de Campanha**

<b>Município</b>	<b>Valor em dívida</b>
Abrantes	4.956,64
Aguiar da Beira	8.282,89
Alandroal	1.640,89
Albergaria-a-Velha	16.511,36
Albufeira	9.991,60
Alcácer do Sal	2.165,90
Alcácer do Sal (Outras contas a pagar)	8,96
Alcobaça	22.956,51
Alcochete	2.663,00
Alcoutim	698,97
Aljô	24.123,74
Aljezur	1.508,60
Almada	13.852,60
Almada (Estado e outros entes públicos)	25,00
Almodôvar	8.742,55
Alter do Chão	1.996,19
Alvaiázere	2.663,33
Anadia	9.467,71
Ansião	6.370,02
Arcos de Valdevez	5.534,52
Armamar	2.544,75
Arouca	5.010,85
Arouca (Estado e outros entes públicos)	436,00
Arraiolos	63,27
Arronches	1.554,12
Arruda dos Vinhos	2.276,01
Avis	2.958,68
Baião	7.146,71
Baião (Outras contas a pagar)	355,01
Barreiro	10.820,99
Batalha	18.749,80
Benavente	4.153,77
Bombarral	6.487,53
Borba	2.071,60
Boticas	7,31
Bragança	4.925,00
Bragança (Estado e outros entes públicos)	320,08





<i>Cadaval</i>	10.152,22
<i>Caldas da Rainha</i>	24.444,48
<i>Calheta (Açores)</i>	18.493,47
<i>Calheta (Madeira)</i>	15.133,32
<i>Câmara de Lobos</i>	30.937,63
<i>Câmara de Lobos (Estado e outros entes públicos)</i>	138,00
<i>Caminha</i>	2.996,04
<i>Campo Maior</i>	639,82
<i>Cantanhede</i>	5.213,77
<i>Carrazeda de Ansiães</i>	1.940,28
<i>Carregal do Sal</i>	7.186,92
<i>Cartaxo</i>	15.067,50
<i>Castanheira de Pêra</i>	1.430,98
<i>Castelo Branco</i>	12.657,88
<i>Castelo de Paiva</i>	35.111,11
<i>Castelo de Vide</i>	1.357,55
<i>Castro Daire</i>	3.925,72
<i>Castro Marim</i>	442,56
<i>Celorico de Basto</i>	19.586,93
<i>Chaves</i>	6.459,30
<i>Condeixa-a-Nova</i>	1.443,33
<i>Constância</i>	321,36
<i>Coruche</i>	3.115,60
<i>Corvo</i>	16.971,57
<i>Covilhã</i>	14.217,13
<i>Crato</i>	1.446,32
<i>Entroncamento</i>	10.015,70
<i>Espinho</i>	74.225,15
<i>Esposende</i>	64.808,64
<i>Estremoz</i>	3.031,21
<i>Fafe</i>	52.203,22
<i>Fafe (Estado e outros entes públicos)</i>	200,00
<i>Ferreira do Zêzere</i>	7.150,23
<i>Figueira de Castelo Rodrigo</i>	2.627,25
<i>Figueiró dos Vinhos</i>	454,13
<i>Fornos de Algodres</i>	1.423,81
<i>Freixo de Espada à Cinta</i>	3.264,98
<i>Fronteira</i>	11.152,47
<i>Funchal</i>	89.703,24
<i>Funchal (Estado e outros entes públicos)</i>	304,75
<i>Fundão</i>	13.744,35



Gavião	2.349,75
Idanha-a-Nova	2.054,10
Ílhavo	15.175,18
Lagoa (Açores)	29.092,69
Lagoa (Faro)	5.179,25
Lagos	2.090,70
Lajes das Flores	29.492,02
Lajes do Pico	15.981,10
Leiria	10.261,78
Loulé	36.557,85
Mação	1.588,74
Macedo de Cavaleiros	3.765,61
Machico	13.877,10
Madalena	18.551,06
Mafra	34.018,25
Mafra (Outras contas a pagar)	978,39
Manteigas	4.076,36
Marco de Canaveses	40.291,89
Marinha Grande	4.181,82
Marvão	3.800,96
Matosinhos	17.340,15
Mêda	139,18
Melgaço	3.267,62
Mesão Frio	6.649,17
Mira	10.850,47
Miranda do Corvo	10.519,60
Mirandela	3.242,19
Mogadouro	2.496,90
Moita	4.689,76
Moita (Outras contas a pagar)	750,84
Monção	21.345,28
Monchique	3.127,89
Monchique (Estado e outros entes públicos)	35,00
Montemor-o-Novo	2.900,86
Montijo	15.743,13
Mortágua	12.406,37
Murça	837,15
Murtosa	3.268,10



Nazaré	15.434,81
Nordeste	41.759,64
Óbidos	3.723,35
Odivelas	18.611,44
Oeiras	92.822,08
Oleiros	1.589,09
Oliveira de Azeméis	7,81
Oliveira do Bairro	19.426,09
Oliveira do Hospital	6.659,06
Ovar	32.942,25
Paços de Ferreira	63.443,44
Pampilhosa da Serra	8.923,76
Paredes	73.139,70
Paredes de Coura	7.275,63
Pedrógão Grande	1.535,17
Penedono	1.385,56
Penela	3.745,64
Peniche	710,50
Peso da Régua	2.961,83
Pinhel	2.319,70
Pombal	12.586,55
Ponta Delgada	105.774,74
Ponta do Sol	10.526,00
Ponte da Barca	21.105,84
Ponte de Lima	6.340,70
Ponte de Sôr	356,18
Portimão	4.202,72
Portimão (Estado e outros entes públicos)	53,34
Porto de Mós	22.277,80
Porto Moniz	4.887,50
Porto Santo	9.889,93
Porto Santo (Outras contas a pagar)	500,00
Póvoa de Lanhoso	36.657,41
Póvoa de Varzim	71.525,83
Povoação	15.119,95
Proença-a-Nova	2.186,31
Ribeira Brava	18.662,63
Ribeira de Pena	5.100,48
Ribeira Grande	45.313,92
Ribeira Grande (Outras contas a pagar)	20,00



S. Brás de Alportel	2.234,33
S. João da Madeira	59.811,53
S. João da Pesqueira	14.533,70
S. Pedro do Sul	4.477,42
S. Pedro do Sul (Estado e outros entes públicos)	62,50
S. Roque do Pico	20.427,46
S. Vicente	9.601,80
Sabrosa	3.749,59
Sabugal	8.559,66
Santa Comba Dão	8.018,26
Santa Cruz	24.609,51
Santa Cruz da Graciosa	19.252,01
Santa Maria da Feira	159.957,39
Santa Marta de Penaguião	1.941,23
Santana	18.462,30
Santarém	36.093,14
Santiago do Cacém	7.170,70
Santo Tirso	2.665,94
Sardoal	1.523,30
Sátão	5.487,34
Seixal	1.931,10
Seixal (Outras contas a pagar)	785,99
Sernancelhe	2.236,71
Serpa	2.549,81
Sertã	10.658,66
Sever do Vouga	6.659,32
Silves	4.510,57
Sines	2.463,91
Sousel	5.130,37
Tarouca	2.790,98
Tomar	4.544,17
Torres Novas	6.200,29
Torres Vedras	29.571,60
Trancoso	2.813,56
Vagos	15.378,10
Vale de Cambra	45.315,77
Vale de Cambra (Estado e outros entes públicos)	125,00
Valença	28.737,40
Valpaços	11.948,57
Velas	19.932,15
Vendas Novas	1.977,66
Viana do Alentejo	388,25



Vila de Rei	3.325,36
Vila do Bispo	2.971,49
Vila do Porto	31.321,72
Vila Nova da Barquinha	2.120,39
Vila Nova de Cerveira	1.656,09
Vila Nova de Foz Côa	2.105,05
Vila Nova de Paiva	5.115,69
Vila Nova de Poiares	6.306,47
Vila Pouca de Aguiar	9.970,98
Vila Praia da Vitória	19.900,19
Vila Real	46.008,00
Vila Real de Santo António	890,33
Vila Velha de Ródão	1.683,96
Vila Verde	20.256,35
Vimioso	10.711,90
Viseu	11.712,53
Vizela	2.419,03
<b>Total</b>	<b>2.797.732,68</b>

*Assumimos, no quadro acima apresentado pela ECFP que os municípios de Miranda do Corvo e Vizela, referem-se aos municípios de Miranda do Douro e Vouzela, respetivamente, já que aqueles não foram candidaturas PPD/PSD. À data da prestação de contas no Tribunal Constitucional, os montantes em dívida aí constantes foram imputados na contabilidade das estruturas descentralizadas do Partido Social Democrata correspondente aos municípios em causa. A comprovar este facto juntamos os balancetes da conta de fornecedores por pagar à data da prestação de contas das candidaturas integrantes do relatório em análise.*

**[Ver Documento 3 do qual constam 201 Folhas]**

*Como tal todas as liquidações que ocorreram a partir daquele momento tiveram o devido reflexo nas respetivas contas bancárias, conforme se pode verificar pelos balancetes de gestão corrente (2013 e 2014, quando aplicável) das estruturas descentralizadas do PSD, correspondentes às candidaturas dos municípios em causa e quanto aos respetivos fornecedores da campanha autárquica, que agora enviamos. [Ver Documento 4 do qual constam 398 Folhas]*

*O diferencial verificado por rubrica determina as liquidações efetuadas entre ambos os momentos.*

*Os comprovativos de pagamento que a ECFP solicita são parte integrante das contas de gestão corrente do PSD desde a imputação suprarreferida e até ao momento da análise. Dado tratar-se de uma grande*



*extensão de documentos em causa julgamos sensato que a ECFP valide tais pagamentos aquando da auditoria contas anuais dos partidos políticos ou em detrimento que nos possa identificar por amostragem algumas situações que deseje ver esclarecidas.*

*As contribuições efetuadas pelo PPD/PSD não correspondem exclusivamente ao pagamento de faturas pela conta bancária central de campanha da sede nacional. Contudo tais pagamentos encontram-se refletidos na prestação de contas respeitante à Sede Nacional do PPD/PSD, bem como evidenciado nos extratos bancários da conta aberta pela sede nacional para movimentação financeira de valores referentes às campanhas das eleições autárquicas de 2013.*

*As contribuições efetuadas pelo PPD/PSD não correspondem exclusivamente ao pagamento de faturas pela conta bancária da sede nacional de campanha, mas também à contribuição pecuniária efetiva realizada pelo PPD/PSD à campanha para as eleições às autarquias locais 2013.*

*Para o efeito anexamos um quadro onde constam todas as contribuições para as candidaturas PPD/PSD, sejam estas efetivas, sejam pagamento de faturas, quando efetuadas pela estrutura central de campanha; e/ou sejam contribuições efetivas, sejam pagamento de faturas, quando efetuadas pelas estruturas locais do universo PSD. **[Ver Documento 5]***

*Quanto ao resultado negativo quando em comparação com o montante de subvenção estatal calculado cumpre-nos esclarecer o seguinte tecendo para o efeito os subseqüentes comentários:*

*- No caso concreto das contas de campanha eleitoral inerentes à candidatura ao município de Aguiar da Beira, verificámos que a auditora cometeu um lapso ao considerar o montante da receita constante da prestação de contas efetuada em 31-03-2014 ao invés do valor corrigido na prestação de contas efetuada em 16-10-2014. Só assim será possível aferir a razoabilidade do saldo nulo apresentado. Juntamos Demonstração dos Resultados, Conta de Despesas e Conta de Receitas desta campanha. **[Ver Documento 6]***

*- No caso concreto do valor da dívida a fornecedores de campanha, nunca nos poderemos esquecer que esse montante reporta à data do encerramento de contas das várias candidaturas, a ECFP é conhecedora do método que o PSD utiliza nos procedimentos instituídos quanto ao processo de prestação de contas, ou seja, a rubrica titulada como dotação é faseada em tranches sendo que a última apenas é liberada após o processo de prestação de contas concluído e tem como destino a estrutura local do PSD correspondente ao município, aliás estrutura essa que engloba também as dívidas emergentes da campanha eleitoral em assunto. Este método potencia o montante relativo a fornecedor à data da prestação de contas, que*



*posteriormente serão liquidadas através de cada estrutura local, já no âmbito das contas anuais de partidos políticos.*

*A título informativo comunicamos que à data de prestação de contas (relativamente a todas as tipologias de coligação — já a partir do momento da imputação todas elas passam a ser tituladas pelo PSD) o montante de dívida a fornecedores era de € 4.785.504,25, enquanto que a 31-12-2014, esta dívida reduziu para €1.102.922,28.*

*- No caso concreto do montante da despesa que auditora informa no que respeita às candidaturas do PPD/PSD, carece recordar que não têm em conta as despesas centrais nacionais.*

*- No caso concreto do montante da receita de campanha carece recordar que auditora considerou, entre outras, a subvenção estatal e a contribuição de partidos políticos.*

*- No caso concreto do montante registado como subvenção estatal remetemos para argumentação relativa ao ponto nº 6 deste relatório. Isto é, o pagamento efetuado pela Assembleia da República não se baseou em valores reais.*

*- No caso concreto do pressuposto pela ECFP que o PSD, no âmbito das candidaturas PPD/PSD, terá utilizado o montante atribuído a título de subvenção estatal para outros fins que não a liquidação das despesas de campanha, carece recordar que rácio de cobertura das despesas pela subvenção estatal é cerca de 70%, ou seja, para um montante de despesa na ordem dos € 7.021.468,02, recebeu-se um montante de subvenção na ordem dos € 4.968.945,48.*

**Apreciação do alegado pelo Partido:**

Face aos esclarecimentos apresentados pelo Partido, relativos às despesas não pagas pela conta bancária de campanha (ver anexo III), dá-se por esclarecida a situação, não se verificando nenhuma irregularidade.

Quanto às receitas não movimentadas na conta bancária de campanha, em face dos esclarecimentos apresentados pelo Partido e, em especial, atenta a configuração feita à época pela ECFP, considera-se que a abordagem feita em sede de Relatório foi realizada de forma deficitária, não havendo neste momento dados que permitam concretizar em que municípios a irregularidade



se poderia ter verificado o que, tudo ponderado, não permite também concluir pela existência de uma irregularidade a ser imputada, nesta sede, ao Partido.

## **2.2. Subvenção Não Depositada nas Contas Bancárias de Campanha (Secção C.4 do Relatório da ECFP)**

O n.º 3 do art.º 15.º da Lei 19/2003, obriga à existência de conta bancária específica da campanha eleitoral, na qual sejam depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 15º da L19/2003, as receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias restritas à respetiva campanha e obedecem ao regime contabilístico do artigo 12.º da mesma Lei.

### **2.2.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se em todos os municípios em que o Partido concorreu, com exceção dos municípios de Almeida, Angra do Heroísmo, Campo Maior e Grândola, que não receberam subvenção estatal.

### **2.2.2. Concretização**

O Partido recebeu as subvenções pagas pela Assembleia da República, porventura em conta bancária a nível central, não tendo sido efetuada a sua transferência para as contas bancárias respetivas de cada município, o que pode traduzir a violação do artigo 15.º, n.º 3, da L 19/2003.

A ECFP solicitou o esclarecimento desta situação.





*Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:*

#### **4. Subvenção Não Depositada nas Contas Bancárias de Campanha**

*Esta questão carece de uma explicação exaustiva quanto aos procedimentos encetados para financiamento de uma campanha eleitoral de avultados montantes envolvidos.*

*A conta bancária central de campanha aprovisionou as contas bancárias locais adstritas a cada candidatura municipal.*

*Este aprovisionamento foi considerado como “adiantamentos para campanha eleitoral” conforme preconizam o Regulamento n.º 16/2013 e as respetivas recomendações da ECFP.*

*O facto do crédito da Subvenção Estatal ter sido efetuado na conta bancária central adstrita à Campanha, permitiu o imediato reembolso do financiamento bancário que o Partido Social Democrata assegurou e que possibilitou, atempadamente, tais adiantamentos objetivando o regular desempenho de uma estrutura eleitoral.*

*Aliás nem de outra forma poderia ser, já que formalmente a instituição bancária assim o obriga, i.e. que o crédito da subvenção referente à campanha eleitoral fosse efetuado numa conta bancária da mesma instituição, e dado como garantia real a tal financiamento. É assim processado um reembolso bancário imediato após efetivado o recebimento da subvenção por parte da Assembleia da República.*

*Nem este processo seria compatível com uma ordem de crédito para mais de três centenas de estruturas, para que posteriormente as mesmas devolvessem essas mesmas verbas no intuito de reembolsar o financiamento bancário.*

*Recordamos que o registo da subvenção estatal devida a cada candidatura encontra-se devidamente refletido na Demonstração de Resultados individual de cada município. Conforme pudemos comprovar a transferência de verbas pela Assembleia da República, não pode ser tida como receita de campanha até que a mesma seja efetivamente concluída.*

*O PPD/PSD, assegurou o correto reflexo nas suas demonstrações financeiras, não lhe podendo ser imputada infração pelo facto dos valores processados pela Assembleia da República terem imiscuído além da subvenção, verbas relativas a adiantamentos e posteriores eventuais acertos, tal como suprarreferimos.*



*A auditoria levada a cabo relativamente às contas dos partidos políticos no ano fiscal de 2013, nomeadamente no Partido Social Democrata, permitiu comprovar que os saldos emergentes de todas as candidaturas deste partido ou em coligações por si lideradas no âmbito da campanha eleitoral em apreço, estão ali devidamente refletidos.*

*Mais ainda foi possível confirmar que os encerramentos de contas bancárias adstritas à campanha eleitoral, quando envolviam saldo, foram feitos por transferência do mesmo para contas tituladas pelo Partido Social Democrata.*

*Reiteramos a consciência de não termos violado o dever genérico de organização contabilística previsto no nº 1 dos art.ºs 12º e 15º da Lei nº 19/2003 de 20 junho.*

***Apreciação do alegado pelo Partido:***

A questão deste Ponto tem a ver com o não depósito, na conta bancária de campanha de cada um dos 198 municípios, das subvenções pagas pela Assembleia da República, subvenções que foram recebidas por um valor global numa conta central do Partido.

Da resposta do PSD resulta a confirmação que as subvenções pagas pela Assembleia da República referentes aos municípios em que concorreu não foram efetivamente depositadas nas contas bancárias da campanha a nível municipal, antes o foram, como afirma o PSD, na sua totalidade, “na conta bancária central adstrita à Campanha”.

Assim, dá-se por verificada a irregularidade decorrente da violação do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da L 19/2003.

**2.3. Contribuições e Adiantamentos Efetuados Não Certificados Por Órgão Competente do Partido (Secção C.5 do Relatório da ECFP)**



Nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da L 19/2003, as contribuições e adiantamentos efetuados pelos partidos, para liquidação de despesas, devem ser certificados por documentos emitidos pelos respetivos órgãos competentes.

### 2.3.1. Municípios

A situação em questão verificou-se, no todo ou parte, nos 203 municípios (todos em que o PPD/PSD concorreu) em que ocorreram contribuições/adiantamentos do Partido.

### 2.3.2. Concretização

Os adiantamentos às contas da campanha efetuados pelo PSD são anteriores ao recebimento da subvenção, não tendo sido apresentada a certificação, por órgão competente do Partido, das contribuições efetuadas.

A ECFP solicitou assim o envio da documentação em falta, sob pena de violação do n.º 2 do artigo 16.º da L 19/2003<sup>1</sup>.

***Em sede de exercício do direito ao contraditório foi referido pelo Partido:***

***5. Contribuições e Adiantamentos Não Certificados por Órgão Competente do Partido***

*Já quanto ao documento comprovativo final desta contribuição, anexamos uma declaração emitida para o efeito. [Ver Documento 7]*

### ***Apreciação do alegado pelo Partido:***

<sup>1</sup> Sobre a matéria das contribuições efetuadas pelos partidos não certificadas pelos órgãos competentes ver ponto 7.24 do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril.



A ECFP examinou a resposta dada pelo Partido, verificando a apresentação de um documento do PPD/PSD que certifica a contribuição deste Partido para estas contas de campanha, que a ECFP aceita. No entanto, o seu valor total de 1.072.702,77 Eur. (do qual 181.784,69 Eur. respeitam efetivamente a pagamentos de faturas de despesas de campanha e não a transferência de fundos para a conta bancária de campanha) não coincide com o declarado, isto é, com o somatório das contribuições nos 203 municípios como consta das contas, e surge no quadro elaborado pela ECFP (cf. Anexo IV a esta Decisão), e que é de 1.407.960,05 Eur., pelo que os valores não são de todo coincidentes.

Verifica assim a ECFP que há um montante de contribuições remanescente, no valor de 335.257,28 Eur., para as quais não existe certificação de contribuição pelo respetivo órgão competente.

A ECFP conclui, assim, que uma parte das contribuições efetuadas não consta de documentos certificativos emitidos pelos órgãos competentes, o que viola o n.º 2 do art.º 16.º da L 19/2003, no todo ou em parte, nos 203 municípios em que ocorreram contribuições/adiantamentos do Partido.

#### **2.4. Subvenção Estatal Registada por Montante Diferente do Valor Atribuído – Subavaliação / Sobreavaliação de Receitas. Subvenção Recebida em Excesso ou Indevidamente Recebida (Secção C.6 do Relatório da ECFP)**

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável ex vi art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

##### **2.4.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se nos 171 municípios listados no Anexo V a esta Decisão.

##### **2.4.2. Concretização**



Efetuiu-se a confirmação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao Partido no âmbito das Eleições Autárquicas pela Assembleia da República, através do ofício n.º 2017/GABSG/2014, de 17 de setembro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo que os valores apresentados nas contas retificadas entregues à ECFP são divergentes no que respeita a 171 municípios (cfr. o Anexo V a esta Decisão).

Acresce, por outro lado, que em 93 desses municípios (assinalados a sombreado no quadro anterior), o montante da subvenção recebida é superior ao montante das despesas contabilizadas, o que viola o artigo 18.º, n.º 4, da L 19/2003, segundo o qual a subvenção não pode ultrapassar o valor das despesas efetivamente realizadas.

A ECFP solicitou o esclarecimento destas situações, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável por força do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, e do art.º 16.º, n.º 1, alínea a), da L 19/2003.



*Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:*

**6. Subvenção Estatal Registada por Montante Diferente do Valor Atribuído - Subavaliação/Sobreavaliação de Receitas. Subvenção Estatal Recebida em Excesso ou Indevidamente Recebida**

Município	Subvenção AR	Subvenção PP	Diferença	Despesas
ABRANTES	25.252,31 €	20.285,89 €	4.966,42 €	20.285,89 €
AGUIAR DA BEIRA	27.639,60 €	26.639,07 €	1.000,53 €	18.884,38 €
ALANDROAL	6.681,48 €	5.679,50 €	1.001,98 €	6.780,01 €
ALBERGARIA-A-VELHA	44.312,98 €	32.549,98 €	11.763,00 €	32.549,98 €
ALBUFEIRA	39.262,87 €	39.258,05 €	4,82 €	54.388,32 €
ALCÁ CER DO SAL	8.562,77 €	6.645,45 €	1.917,32 €	8.562,76 €
ALCOBAÇA	42.953,69 €	43.749,37 €	-795,68 €	57.585,66 €
ALCOCHETE	12.674,49 €	10.659,05 €	2.015,44 €	10.659,05 €
ALCOUTIM	7.783,92 €	4.574,07 €	3.209,85 €	4.574,07 €
ALIJO	42.816,65 €	42.135,51 €	681,14 €	49.453,39 €
ALMADA	55.203,35 €	54.928,47 €	274,88 €	55.196,00 €
ALTER DO CHÃO	11.406,54 €	11.744,16 €	-337,62 €	11.744,16 €
ALVAIAZERE	15.462,87 €	9.531,55 €	5.931,32 €	9.531,55 €
ANSIÃO	14.592,03 €	14.326,12 €	265,91 €	14.326,12 €
ARCOS DE VALDEVEZ	22.881,42 €	18.768,57 €	4.112,85 €	18.768,57 €
ARGANIL	32.183,83 €	15.224,42 €	16.959,41 €	16.874,42 €
ARMAMAR	9.119,29 €	9.384,79 €	-265,50 €	9.384,79 €
AROUCA	23.272,30 €	20.899,09 €	2.373,21 €	20.899,09 €
ARRAIOLOS	7.954,24 €	4.938,04 €	3.016,20 €	4.938,04 €
ARRONCHES	10.440,00 €	6.864,67 €	3.575,33 €	6.864,67 €
AVIS	9.035,08 €	8.435,08 €	600,00 €	8.435,08 €
BAIAO	31.496,47 €	17.107,99 €	14.388,48 €	18.107,99 €
BARREIRO	22.843,78 €	22.881,46 €	-37,68 €	36.174,14 €
BATALHA	22.581,03 €	35.687,89 €	-13.106,86 €	35.687,89 €
BENAVENTE	18.801,77 €	14.661,77 €	4.140,00 €	14.661,77 €
BOMBARRAL	17.369,71 €	14.869,71 €	2.500,00 €	16.369,71 €
BORBA	9.802,71 €	7.593,10 €	2.209,61 €	7.593,10 €
BOTICAS	12.331,97 €	10.997,26 €	1.334,71 €	17.797,26 €
BRAGANÇA	45.716,74 €	23.727,01 €	21.989,73 €	91.684,95 €
CADAVAL	37.982,07 €	20.272,20 €	17.709,87 €	20.272,20 €
CALDAS DA RAINHA	46.200,97 €	43.025,91 €	3.175,06 €	43.112,96 €
CALHETA (AÇORES)	59.725,09 €	18.301,61 €	41.423,48 €	29.661,86 €
CALHETA (MADEIRA)	18.321,25 €	37.730,27 €	-19.409,02 €	37.730,27 €
CÂMARA DE LOBOS	43.566,64 €	43.577,24 €	-10,60 €	63.479,98 €
CAMINHA	51.951,58 €	12.111,24 €	39.840,34 €	34.611,24 €
CARREGAL DO SAL	23.824,38 €	15.245,34 €	8.579,04 €	19.245,34 €
CARTAXO	19.499,90 €	26.399,98 €	-6.900,08 €	44.681,47 €
CASTANHEIRA DE PERA	5.806,37 €	5.807,35 €	-0,98 €	5.807,35 €
CASTELO BRANCO	29.621,87 €	29.990,87 €	-369,00 €	29.990,87 €
CASTELO DE PAIVA	51.401,53 €	46.901,53 €	4.500,00 €	46.901,53 €
CASTELO DE VIDE	7.650,94 €	5.743,70 €	1.907,24 €	5.743,70 €
CASTRO DAIRE	16.947,28 €	17.149,20 €	-201,92 €	17.298,45 €
CASTRO MARIM	24.340,49 €	5.902,16 €	18.438,33 €	11.572,16 €
CELORICO DE BASTO	64.030,56 €	33.173,70 €	30.856,86 €	42.773,70 €
CONDEIXA-A-NOVA	18.220,80 €	14.446,47 €	3.774,33 €	14.446,47 €
CONSTÂNCIA	5.499,63 €	4.784,93 €	714,70 €	4.784,93 €

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019**



CORUCHE	19.938,77 €	12.499,12 €	7.439,65 €	12.499,12 €
CORVO	2.892,33 €	20.746,42 €	-17.854,09 €	20.746,42 €
COVILHA	21.718,46 €	21.648,38 €	70,08 €	40.499,26 €
ENTRONCAMENTO	28.690,48 €	24.668,53 €	4.021,95 €	24.668,53 €
ESPOSENDE	59.150,52 €	59.150,26 €	0,26 €	83.157,31 €
ESTREMOZ	10.167,95 €	10.233,41 €	-65,46 €	10.233,41 €
FAFE	21.054,60 €	44.221,52 €	-23.166,92 €	76.362,54 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	13.356,62 €	8.086,65 €	5.269,97 €	11.778,00 €
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	20.373,03 €	5.931,42 €	14.441,61 €	6.431,42 €
FORNOS DE ALGODRES	10.110,80 €	14.716,76 €	-4.605,96 €	14.716,76 €
FRONTEIRA	13.644,16 €	15.527,49 €	-1.883,33 €	15.527,49 €
FUNCHAL	111.971,31 €	112.149,49 €	-178,18 €	298.623,14 €
FUNDAO	52.898,09 €	33.932,74 €	18.965,35 €	33.932,74 €
GAVIAO	7.778,83 €	7.778,82 €	0,01 €	7.782,12 €
ILHAVO	24.582,54 €	30.592,86 €	-6.010,32 €	49.122,86 €
LAGOA (AÇORES)	33.698,45 €	33.694,38 €	4,07 €	57.422,14 €
LAGOA (ALGARVE)	41.344,18 €	18.054,45 €	23.289,73 €	25.604,45 €
LAGOS	26.595,56 €	16.811,59 €	9.783,97 €	16.811,59 €
LAJES DO PICO	24.788,29 €	22.408,11 €	2.380,18 €	22.408,11 €
LEIRIA	117.973,27 €	48.411,43 €	69.561,84 €	54.031,43 €
LOULÉ	66.610,48 €	66.610,40 €	0,08 €	133.507,32 €
MAÇÃO	12.526,46 €	8.072,87 €	4.453,59 €	8.072,87 €
MACEDO DE CAVALEIROS	20.975,92 €	12.568,24 €	8.407,68 €	17.568,24 €
MACHICO	36.991,70 €	37.003,13 €	-11,43 €	39.501,91 €
MAFRA	80.440,90 €	80.440,87 €	0,03 €	103.924,33 €
MANTEIGAS	13.421,12 €	10.069,74 €	3.351,38 €	10.069,74 €
MARCO DE CANAVESES	44.215,32 €	44.239,95 €	-24,63 €	73.926,46 €
MARINHA GRANDE	16.031,65 €	16.050,70 €	-19,05 €	16.611,95 €
MATOSINHOS	50.626,77 €	46.730,58 €	3.896,19 €	71.353,78 €
MÉDA	15.295,51 €	7.027,03 €	8.268,48 €	7.027,03 €
MELGAÇO	13.050,01 €	10.194,20 €	2.855,81 €	10.194,20 €
MESÃO FRIO	12.838,25 €	11.488,25 €	1.350,00 €	11.488,25 €
MIRA	16.228,88 €	18.673,05 €	-2.444,17 €	18.673,05 €
MIRANDA DO DOURO	19.621,27 €	19.388,77 €	232,50 €	19.388,77 €
MIRANDELA	14.730,09 €	13.130,09 €	1.600,00 €	26.630,09 €
MOGADOURO	10.171,88 €	9.676,88 €	495,00 €	27.176,88 €
MOITA	17.337,34 €	16.011,70 €	1.325,64 €	25.495,19 €
MONÇÃO	18.267,47 €	31.892,16 €	-13.624,69 €	31.892,16 €
MONCHIQUE	15.006,76 €	8.388,49 €	6.618,27 €	8.388,49 €
MONTEMOR-O-NOVO	14.781,12 €	11.390,00 €	3.391,12 €	11.390,00 €
MONTIJO	28.378,53 €	28.384,67 €	-6,14 €	37.382,26 €
MORTÁGUA	29.050,18 €	21.364,00 €	7.686,18 €	21.364,00 €
MURÇA	16.123,14 €	19.147,55 €	-3.024,41 €	19.147,55 €
MURTOSA	20.551,52 €	10.051,52 €	10.500,00 €	10.051,52 €
NAZARÉ	21.323,43 €	18.743,38 €	2.580,05 €	23.626,54 €
NORDESTE	29.472,61 €	29.398,87 €	73,74 €	50.909,38 €
ÓBIDOS	22.689,87 €	10.658,64 €	12.031,23 €	10.660,64 €
ODIVELAS	74.773,01 €	61.327,96 €	13.445,05 €	61.327,96 €
OEIRAS	67.632,01 €	67.602,30 €	29,71 €	293.144,72 €
OLEIROS	9.726,79 €	28.433,12 €	-18.706,33 €	28.433,12 €
OLHÃO	19.641,19 €	18.509,39 €	1.131,80 €	18.759,39 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	69.082,40 €	23.921,73 €	45.160,67 €	118.395,43 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	28.724,55 €	29.866,32 €	-1.141,77 €	29.866,32 €
OLIVEIRA DO HOSPITAL	29.925,56 €	27.476,60 €	2.448,96 €	27.476,60 €
OVAR	46.479,79 €	46.555,98 €	-76,19 €	59.773,50 €
PAÇOS DE FERREIRA	54.323,98 €	54.293,44 €	30,54 €	92.651,89 €
PAMPILHOSA DA SERRA	15.594,28 €	13.744,28 €	1.850,00 €	18.494,28 €
PARADES	74.257,94 €	74.239,00 €	18,94 €	115.465,35 €
PESO DA RÉGUA	35.939,96 €	37.563,20 €	-1.623,24 €	37.563,20 €
PINHEL	31.151,48 €	9.186,14 €	21.965,34 €	23.936,14 €
POMBAL	65.099,50 €	30.734,13 €	34.365,37 €	51.754,13 €
PONTA DELGADA	77.059,41 €	76.817,42 €	241,99 €	149.071,33 €
PONTE DA BARCA	32.986,80 €	29.276,96 €	3.709,84 €	29.676,96 €

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



PONTE DE LIMA	23.788,51 €	23.314,09 €	474,42 €	23.858,07 €
PORTIMÃO	23.178,44 €	23.181,32 €	-2,88 €	25.060,53 €
PORTO DE MÓS	32.565,19 €	35.951,24 €	-3.386,05 €	37.351,24 €
PORTO MONIZ	28.709,20 €	18.511,58 €	10.197,62 €	18.511,58 €
POVOA DE LANHOSO	55.971,34 €	50.099,28 €	5.872,06 €	56.099,28 €
POVOA DE VARZIM	76.500,08 €	76.497,42 €	2,66 €	104.113,33 €
POVOAÇÃO	22.752,98 €	22.761,01 €	-8,03 €	27.464,13 €
PROENÇA-A-NOVA	15.192,66 €	8.291,86 €	6.900,80 €	8.291,86 €
RIBEIRA BRAVA	45.973,39 €	38.153,22 €	7.820,17 €	38.153,22 €
RIBEIRA DE PENA	11.634,32 €	11.459,32 €	175,00 €	11.459,32 €
RIBEIRA GRANDE	59.115,28 €	59.133,11 €	-17,83 €	73.543,63 €
S. BRAS DE ALPORTEL	9.968,26 €	12.138,46 €	-2.170,20 €	12.138,46 €
S. JOÃO DA MADEIRA	39.150,28 €	39.144,11 €	6,17 €	77.676,98 €
S. JOAO DA PESQUEIRA	14.878,73 €	20.436,68 €	-5.557,95 €	20.436,68 €
S. PEDRO DO SUL	32.986,24 €	31.174,90 €	1.811,34 €	31.174,90 €
SABROSA	18.199,02 €	13.982,28 €	4.216,74 €	13.982,28 €
SABUGAL	32.298,91 €	28.584,58 €	3.714,33 €	28.584,58 €
SANTA COMBA DÃO	38.495,78 €	18.795,78 €	19.700,00 €	18.795,78 €
SANTA CRUZ	29.920,55 €	29.469,58 €	450,97 €	60.241,19 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	26.778,23 €	25.772,96 €	1.005,27 €	25.772,96 €
SANTA MARIA DA FEIRA	145.785,26 €	145.416,97 €	368,29 €	280.633,29 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	12.690,72 €	15.851,55 €	-3.160,83 €	15.851,55 €
SANTANA	22.260,44 €	22.274,11 €	-13,67 €	37.116,35 €
SANTARÉM	61.627,28 €	61.616,16 €	11,12 €	80.407,11 €
SANTIAGO DO CACEM	20.697,65 €	18.870,67 €	1.826,98 €	18.870,67 €
SARDOAL	8.870,70 €	6.511,37 €	2.359,33 €	6.511,37 €
SATAO	23.876,88 €	14.409,64 €	9.467,24 €	14.409,64 €
SEIXAL	52.619,07 €	40.577,20 €	12.041,87 €	40.577,20 €
SERNANCELHE	8.462,04 €	8.931,81 €	-469,77 €	8.931,81 €
SERPA	13.203,92 €	9.266,06 €	3.937,86 €	9.266,06 €
SERTÁ	35.295,33 €	27.706,99 €	7.588,34 €	27.706,99 €
SEVER DO VOUGA	13.034,73 €	16.350,15 €	-3.315,42 €	16.350,15 €
SINES	12.308,72 €	9.100,95 €	3.207,77 €	9.867,65 €
SOUSEL	16.398,20 €	9.989,02 €	6.409,18 €	9.989,02 €
TAROUCA	20.997,78 €	11.511,23 €	9.486,55 €	11.511,23 €
TOMAR	32.738,99 €	23.025,63 €	9.713,36 €	23.025,63 €
TORRES NOVAS	25.849,99 €	19.938,15 €	5.911,84 €	19.938,15 €
TORRES VEDRAS	42.645,23 €	42.648,69 €	-3,46 €	57.064,97 €
TRANCOSO	11.294,25 €	11.254,25 €	40,00 €	11.254,25 €
VAGOS	42.563,93 €	26.539,09 €	16.024,84 €	26.539,09 €
VALENÇA	39.204,67 €	36.804,67 €	2.400,00 €	36.804,67 €
VALPAÇOS	19.097,36 €	30.280,04 €	-11.182,68 €	30.860,04 €
VIANA DO ALENTEJO	7.901,78 €	5.426,79 €	2.474,99 €	5.426,79 €
VIANA DO CASTELO	54.353,81 €	54.313,26 €	40,55 €	58.899,70 €
VILA DE REI	11.001,36 €	7.715,23 €	3.286,13 €	7.715,23 €
VILA DO BISPO	21.474,20 €	9.821,66 €	11.652,54 €	9.821,66 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	12.970,24 €	7.256,99 €	5.713,25 €	7.256,99 €
VILA NOVA DA CERVEIRA	7.071,57 €	6.622,11 €	449,46 €	6.622,11 €
VILA NOVA DE FOZ CÔA	15.069,58 €	15.097,84 €	-28,26 €	15.097,84 €
VILA NOVA DE PAIVA	9.861,00 €	12.691,74 €	-2.830,74 €	12.691,74 €
VILA PRAIA DA VITORIA	37.607,98 €	34.567,03 €	3.040,95 €	34.567,03 €
VILA REAL	71.200,10 €	69.613,82 €	1.586,28 €	91.332,03 €
VILA REAL DE SANTO ANTONIO	56.698,34 €	34.737,08 €	21.961,26 €	36.237,08 €
VILA VELHA DE RODÃO	13.641,32 €	6.135,92 €	7.505,40 €	6.135,92 €
VILA VERDE	52.254,10 €	39.768,24 €	12.485,86 €	54.268,24 €
VIMIOSO	34.176,54 €	16.226,99 €	17.949,55 €	25.546,99 €
VISEU	77.302,03 €	77.308,28 €	-6,25 €	110.026,62 €
VOUZELA	12.118,79 €	14.726,75 €	-2.607,96 €	14.726,75 €
	<b>5.104.880,16 €</b>	<b>4.382.705,46 €</b>	<b>722.174,70 €</b>	<b>6.073.781,53 €</b>

O valor da Subvenção registado na prestação de contas da campanha é uma estimativa do valor de subvenção a receber elaborada com base no seguinte cálculo:





*Para obtenção do limite máximo de valor de subvenção a receber foi considerado 150% dos limites de despesas admitidos para cada um dos municípios (reduzidos em 20%), tendo por base o art.º 20º, n.º 2 da lei n.º 19/2003 (valores aos quais se aplicaram novamente uma redução de 20%).*

*Para a afetação dos valores a cada candidatura, foi feita a repartição com base no art.º 18º, n.º 3 da lei n.º 19/2003, isto é, 25% distribuídos pelas candidaturas que tinham direito a subvenção e os restantes 75% na proporção dos resultados eleitorais obtidos. Desta forma, foram apurados os valores de subvenção máxima a receber pela candidatura em questão.*

*Para o cálculo da despesa efetivamente realizada foram deduzidas as cedências de bens a título de empréstimo e os donativos em espécie. Adicionalmente, para o cálculo da despesa líquida foram deduzidos à despesa efetivamente realizada, os valores provenientes de donativos e angariação de fundos, ao abrigo do art.º 18º, n.º 5 da lei n.º 19/2003.*

*Concluindo, nos casos em que a despesa líquida foi superior à subvenção máxima a receber, o valor de subvenção registado nas contas (a receber) foi o mínimo entre o valor da despesa líquida deduzido do valor que excedeu o limite imposto pelo art.º 18º, n.º 6 da lei n.º 19/2003 e, o valor de subvenção máxima a receber.*

*Nos casos em que a despesa líquida foi inferior à subvenção máxima a receber, o valor de subvenção registado nas contas (a receber) foi o mínimo entre o valor de subvenção máxima a receber deduzido do valor que excedeu o limite imposto pelo art.º 18º, n.º 6 da lei n.º 19/2003 e, o valor da despesa líquida.*

***Apreciação do alegado pelo Partido:***

Na resposta dada pelo PSD descreve-se a forma como o PSD fez o cálculo da subvenção que registou nas contas, mas não se concluiu de forma concreta sobre a razão das diferenças apontadas entre as subvenções calculadas e contabilizadas pelo PSD e as pagas pela Assembleia da República, que se eleva a um valor total de 722.174,70 Eur., sucedendo ainda que a Assembleia pagou, em 93 casos, subvenção superior às despesas efetivas, no montante global de 662.250,03 Eur..

A ECFP reelaborou o quadro em questão, com a indicação das diferenças entre as despesas registadas nas contas e as subvenções pagas pela Assembleia da República (cfr, Anexo VI a esta Decisão).



Nada disto é contestado pelo PSD.

Face ao exposto, a ECFP conclui que o PSD, por não ter registado a subvenção pelo montante efetivamente recebido, em todos os municípios que receberam subvenção, mas pelo montante resultante dos cálculos efetuados pelo Partido, violou o dever genérico de organização contabilística prevista nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12º da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15, n.º 1, da mesma Lei, nos 171 municípios listados no Anexo V a esta Decisão, bem como do art.º 16.º, n.º 1, alínea a), da mesma L 19/2003.

No que se refere aos municípios em que o Partido poderá ter recebido subvenção de valor superior ao das despesas apresentadas (uma vez que o valor da subvenção paga excede o total de despesas registadas), salientamos que cabe à entidade responsável pelo processamento da subvenção aferir se tal limite foi ou não ultrapassado e realizar os pagamentos em conformidade, sem prejuízo de a ECFP alertar para essa limitação, como fez em sede de Recomendações, e de dar conta da situação auditada à entidade processadora da subvenção (comunicação que será feita, na sequência da elaboração da presente decisão).

## **2.5. Receitas Depositadas Após a Data do Ato eleitoral (Secção C.7 do Relatório da ECFP)**

As receitas de campanha referentes a donativos e angariações de fundos devem ocorrer até ao último dia de campanha. Surge como reflexo deste princípio o disposto no art.º 16.º, n.º 4 (atual n.º 5), da L 19/2003, de acordo com o qual as receitas relativas a donativos de pessoas singulares e a angariações de fundos, quando respeitantes ao último dia de campanha, devem ser depositados até ao terceiro dia útil seguinte<sup>2</sup>.

### **2.5.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se nos municípios de Bragança e Oliveira de Azeméis.

<sup>2</sup> Sobre a matéria das receitas depositadas após a data do ato eleitoral, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.10.



### 2.5.2. Concretização

O produto das angariações de fundos / donativos devem ser depositados na conta bancária da campanha imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia do ato eleitoral, com exceção das angariações de fundos / donativos angariados no último dia de campanha, os quais devem ser depositados até ao terceiro dia útil seguinte ao último dia de campanha. Verificou-se, contudo, a ocorrência de depósitos em data posterior a 2 de outubro de 2013: 18.526,57 Eur. no município de Bragança e 37.500,00 Eur. no município de Oliveira de Azeméis (neste caso, depósito efetuado a 3 de outubro de 2013).

A ECFP solicitou esclarecimentos sobre estas situações.

***Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:***

#### ***7. Receitas Depositadas Após a Data do Ato eleitoral***

*Relativamente a este assunto, transcrevemos a argumentação elaborada pelos respetivos Mandatários Financeiros.*

*Resposta do Mandatário Financeiro do município de Bragança: “Efetivamente foram efetuados depósitos após o 3.º dia útil seguinte ao último dia de campanha, pelo facto de alguns candidatos apenas terem entregue os respetivos cheques nessa data, embora os mesmos tivessem sido emitidos com data anterior.”*

*Resposta do Mandatário Financeiro do município de Oliveira de Azeméis: “Informo que os depósitos em causa foram efetuados no dia 02-10-2013, conforme cópias em anexo. A data-valor do depósito é que ocorreu no dia seguinte. Assim, considero ter esclarecido quanto ao cumprimento das instruções relativamente à data limite dos mesmos.” [Ver Documento 8]*

#### ***Apreciação do alegado pelo Partido:***

A ECFP examinou a resposta dada pelo Partido, concluindo, quanto à primeira situação, que o mandatário financeiro reconhece que os cheques foram depositados após o prazo legal, sendo



irrelevante a data da emissão dos cheques, porquanto o preceito legal em aplicação refere especificamente o depósito.

Já quanto à segunda situação, comprovada pelo Documento 8 junto com a resposta, a ECFP aceita como cumprindo o prazo legal o depósito efetuado no dia 2 de outubro, ainda que a data-valor ocorra no dia seguinte.

Face ao exposto, considera-se que foi praticada a irregularidade identificada, por violação do n.º 5 do artigo 16.º da L 19/2003, no município de Bragança.

## **2.6. Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas (Secção C.8 do Relatório da ECFP)**

Nos termos do art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003, “apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública”. É ainda de considerar o disposto no n.º 4 da mesma disposição legal, nos termos do qual a subvenção não pode ultrapassar o valor das despesas efetivamente realizadas.

### **2.6.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se nos municípios indicados no Anexo VII a esta Decisão.

### **2.6.2. Concretização**

Verificou-se que o Partido, independentemente de outras correções, e atendendo apenas ao montante das subvenções pagas pela Assembleia da República, ultrapassou tal limite em diversos municípios (cfr. Anexo VII a esta Decisão).

Nestes termos, verificado que foi que a despesa com estruturas, cartazes e telas ultrapassou, nas contas acima assinaladas, a percentagem estipulada legalmente, não pode deixar de se imputar o incumprimento da referida norma.

A ECFP solicitou a eventual contestação.



Em sede de exercício do direito ao contraditório foi referido pelo Partido:

**8. Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas**

Município	Subvenção PP	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas	Diferença
ALANDROAL	5.679,50 €	6.681,48 €	1.670,37 €	2.770,88 €	1.100,51 €
ALBUFEIRA	39.258,05 €	39.262,87 €	9.815,72 €	19.637,93 €	9.822,21 €
ALCÁCER DO SAL	6.645,45 €	8.562,77 €	2.140,69 €	5.157,90 €	3.017,21 €
ALCOBAÇA	43.749,37 €	42.953,69 €	10.738,42 €	14.996,15 €	4.257,73 €
ALJEZUR	7.426,94 €	7.426,94 €	1.856,74 €	2.571,86 €	715,13 €
ALMADA	54.928,47 €	55.203,35 €	13.800,84 €	14.034,30 €	233,46 €
ALMODÓVAR	16.163,39 €	16.163,39 €	4.040,85 €	15.063,85 €	11.023,00 €
ANADIA	37.141,90 €	37.141,90 €	9.285,48 €	10.940,47 €	1.655,00 €
AROUCA	20.899,09 €	23.272,30 €	5.818,08 €	6.383,71 €	565,64 €
BARREIRO	22.881,46 €	22.843,78 €	5.710,95 €	12.528,78 €	6.817,84 €
BATALHA	35.687,89 €	22.581,03 €	5.645,26 €	10.648,06 €	5.002,80 €
BENAVENTE	14.661,77 €	18.801,77 €	4.700,44 €	5.611,26 €	910,82 €
BOMBARRAL	14.869,71 €	17.369,71 €	4.342,43 €	6.966,72 €	2.624,29 €
BOTICAS	10.997,26 €	12.331,97 €	3.082,99 €	3.234,90 €	151,91 €
BRAGANÇA	23.727,01 €	45.716,74 €	11.429,19 €	19.142,10 €	7.712,92 €
CALDAS DA RAINHA	43.025,91 €	46.200,97 €	11.550,24 €	14.742,41 €	3.192,17 €
CANTANHEDE	20.878,81 €	20.878,81 €	5.219,70 €	6.902,76 €	1.683,06 €
CARTAXO	26.399,98 €	19.499,90 €	4.874,98 €	7.677,70 €	2.802,73 €
CASTANHEIRA DE PÊRA	5.807,35 €	5.806,37 €	1.451,59 €	1.600,23 €	148,64 €
CONSTÂNCIA	4.784,93 €	5.499,63 €	1.374,91 €	1.453,86 €	78,95 €
COVILHÃ	21.648,38 €	21.718,46 €	5.429,62 €	17.578,67 €	12.149,06 €
ESPINHO	48.426,50 €	48.426,50 €	12.106,63 €	25.121,18 €	13.014,56 €
ESPOSENDE	59.150,26 €	59.150,52 €	14.787,63 €	18.277,80 €	3.490,17 €
FAFE	44.221,52 €	21.054,60 €	5.263,65 €	35.829,90 €	30.566,25 €
FORNOS DE ALGODRES	14.716,76 €	10.110,80 €	2.527,70 €	4.772,40 €	2.244,70 €
FREIXO DE ESPADA À CINTA	7.673,78 €	7.673,78 €	1.918,45 €	3.563,86 €	1.645,42 €
FRONTEIRA	15.527,49 €	13.644,16 €	3.411,04 €	4.538,70 €	1.127,66 €
FUNCHAL	112.149,49 €	111.971,31 €	27.992,83 €	33.559,46 €	5.566,63 €
GAVIÃO	7.778,82 €	7.778,83 €	1.944,71 €	3.186,92 €	1.242,21 €
ÍLHAVO	30.592,86 €	24.582,54 €	6.145,64 €	8.570,17 €	2.424,54 €
LOULE	66.610,40 €	66.610,48 €	16.652,62 €	33.467,07 €	16.814,45 €
MAFRA	80.440,87 €	80.440,90 €	20.110,23 €	21.687,98 €	1.577,76 €
MARCO DE CANAVESES	44.239,95 €	44.215,32 €	11.053,83 €	13.568,13 €	2.514,30 €
MATOSINHOS	46.730,58 €	50.626,77 €	12.656,69 €	17.118,53 €	4.461,84 €
MÉDA	7.027,03 €	15.295,51 €	3.823,88 €	4.358,94 €	535,06 €
MELGAÇO	10.194,20 €	13.050,01 €	3.262,50 €	4.747,80 €	1.485,30 €
MIRANDELA	13.130,09 €	14.730,09 €	3.682,52 €	3.714,60 €	32,08 €
MOGADOURO	9.676,88 €	10.171,88 €	2.542,97 €	10.654,17 €	8.111,20 €
MOITA	16.011,70 €	17.337,34 €	4.334,34 €	11.397,07 €	7.062,74 €
MONÇÃO	31.892,16 €	18.267,47 €	4.566,87 €	8.536,20 €	3.969,33 €
MONTIJO	28.384,67 €	28.378,53 €	7.094,63 €	11.728,05 €	4.633,42 €
MURÇA	19.147,55 €	16.123,14 €	4.030,79 €	7.953,18 €	3.922,40 €
NAZARÉ	18.743,38 €	21.323,43 €	5.330,86 €	10.799,40 €	5.468,54 €
ODIVELAS	61.327,96 €	74.773,01 €	18.693,25 €	25.440,10 €	6.746,85 €
OEIRAS	67.602,30 €	67.632,01 €	16.908,00 €	47.817,73 €	30.909,73 €
OLEIROS	28.433,12 €	9.726,79 €	2.431,70 €	9.471,00 €	7.039,30 €
OLHÃO	18.509,39 €	19.641,19 €	4.910,30 €	9.984,52 €	5.074,22 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	23.921,73 €	69.082,40 €	17.270,60 €	62.506,50 €	45.235,90 €
OVAR	46.555,98 €	46.479,79 €	11.619,95 €	11.783,40 €	163,45 €
PAÇOS DE FERREIRA	54.293,44 €	54.323,98 €	13.581,00 €	22.896,45 €	9.315,46 €



PAMPILHOSA DA SERRA	13.744,28 €	15.594,28 €	3.898,57 €	5.719,50 €	1.820,93 €
PAREDES	74.239,00 €	74.257,94 €	18.564,49 €	21.845,96 €	3.281,48 €
PAREDES DE COURA	13.922,37 €	18.813,11 €	4.703,28 €	4.998,03 €	294,75 €
PENELA	8.919,18 €	8.919,18 €	2.229,80 €	3.196,85 €	967,06 €
PENICHE	12.665,09 €	12.665,09 €	3.166,27 €	3.746,89 €	580,62 €
PONTE DE LIMA	23.314,09 €	23.788,51 €	5.947,13 €	6.488,25 €	541,12 €
PÓVOA DE LANHOSO	50.099,28 €	55.971,34 €	13.992,84 €	16.574,93 €	2.582,10 €
PÓVOA DE VARZIM	76.497,42 €	76.500,08 €	19.125,02 €	28.204,85 €	9.079,83 €
POVOAÇÃO	22.761,01 €	22.752,98 €	5.688,25 €	6.007,06 €	318,82 €
SANTA MARIA DA FEIRA	145.416,97 €	145.785,26 €	36.446,32 €	55.206,18 €	18.759,87 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	15.851,55 €	12.690,72 €	3.172,68 €	5.605,96 €	2.433,28 €
SANTARÉM	61.616,16 €	61.627,28 €	15.406,82 €	20.742,72 €	5.335,90 €
SERNANCELHE	8.931,81 €	8.462,04 €	2.115,51 €	2.710,92 €	595,41 €
SERTA	27.706,99 €	35.295,33 €	8.823,83 €	11.287,46 €	2.463,63 €
SEVER DO VOUGA	16.350,15 €	13.034,73 €	3.258,68 €	4.867,42 €	1.608,74 €
SILVES	18.685,11 €	18.685,11 €	4.671,28 €	13.344,54 €	8.673,26 €
SINES	9.100,95 €	12.308,72 €	3.077,18 €	7.287,75 €	4.210,57 €
TORRES NOVAS	19.938,15 €	25.849,99 €	6.462,50 €	6.569,43 €	106,93 €
TORRES VEDRAS	42.648,69 €	42.645,23 €	10.661,31 €	12.317,22 €	1.655,91 €
VALE DE CAMBRA	40.572,19 €	40.572,19 €	10.143,05 €	18.526,89 €	8.383,84 €
VALENÇA	36.804,67 €	39.204,67 €	9.801,17 €	16.930,95 €	7.129,78 €
VALPAÇOS	30.280,04 €	19.097,36 €	4.774,34 €	9.155,51 €	4.381,17 €
VIANA DO CASTELO	54.313,26 €	54.353,81 €	13.588,45 €	15.264,30 €	1.675,85 €
VILA NOVA DE PAIVA	12.691,74 €	9.861,00 €	2.465,25 €	3.456,30 €	991,05 €
VILA REAL	69.613,82 €	71.200,10 €	17.800,03 €	23.187,09 €	5.387,07 €
VILA VERDE	39.768,24 €	52.254,10 €	13.063,53 €	16.974,00 €	3.910,48 €
WISEU	77.308,28 €	77.302,03 €	19.325,51 €	20.612,14 €	1.286,63 €
VOUZELA	14.726,75 €	12.118,79 €	3.029,70 €	4.341,90 €	1.312,20 €
	2.685.344,37 €	2.744.388,91 €	686.097,23 €	1.114.566,94 €	428.469,71 €

*Ora este é um tema cuja argumentação não se baseia em critérios definidos, aliás nem outra coisa se poderia dizer acerca necessidade do cumprimento de um limite que não é previamente definido... É um facto que existe na Lei um limite para despesas com a “conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam a utilização na via Pública” de 25% da subvenção, mas como calcula antecipadamente essa subvenção se a mesma decorre dos resultados eleitorais? Assim sendo, o PSD estimou valores e calculou um teto que não deveria ser ultrapassado, obviamente que em alguns casos a obtenção de resultados aquém do estimado, provocou a ultrapassagem desse limite, que conforme referimos apenas é definido após contagem de votos (entre outros critérios).*

*Ainda assim o PSD e as coligações por si encabeçadas assumem essa situação, e tomam as mesmas em consideração no cálculo da respetiva subvenção estatal, que aliás consideramos ser essa a principal penalização pelo facto de não cumprir com tais limites. Cumprindo a legislação onde refere que apenas 25% da subvenção poderá ser para esta rubrica canalizada.*

**Apreciação do alegado pelo Partido:**



Nos termos do art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003, apenas são elegíveis para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção.

Quer isto dizer que cabe à entidade responsável pelo processamento da subvenção (a Assembleia da República) aferir se tal limite foi ou não ultrapassado e realizar os pagamentos em conformidade, sem prejuízo de a ECFP alertar para essa limitação, como fez em sede de Recomendações, e de dar conta da situação auditada à entidade processadora da subvenção.

Face ao exposto, não se verifica qualquer imputação ao Partido, nesta parte.

### **2.7. Despesas Reportadas a Datas Anteriores ao período de Seis Meses Anterior à Data do Ato Eleitoral (Secção C.9 do Relatório da ECFP)**

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser consideradas como despesas de campanha eleitoral. Em termos de circunscrição temporal, refere esta disposição legal que só podem ser elegíveis despesas efetuadas dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral respetivo<sup>3</sup>.

#### **2.7.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se no município de Matosinhos.

#### **2.7.2. Concretização**

Todas as despesas analisadas respeitam o limite temporal inferior para a sua realização, ou seja, nos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral, à exceção do município de Matosinhos, em que foram identificadas despesas no montante de 3.683,85 Eur. com data anterior ao referido período de seis meses:

<sup>3</sup> Cf. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 2 de novembro de 2015 (ponto 9.8 D.).



Descrição das Despesas de Campanha com data anterior a 6  
meses

Município	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	11/2013	18-01-201	Concepção Campanha	1.383,79
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	136/2013	11-12-201	Concepção campanha	461,25
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	10/2013	02-01-201	Produção Fotográfica	1.291,50
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	13/2013	18-01-201	Convites Apresentação	295,20
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	132/2013	11-12-201	Cartas	252,15

3.683,85

A ECFP solicitou esclarecimentos sobre a realização destas despesas.

*Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:*

**9. Despesas Reportadas a Datas Anteriores ao Período de Seis Meses Anterior à Data do Ato Eleitoral**

Descrição das Despesas de Campanha com data anterior  
a 6 meses

Município	Fornecedor	Nº Fatura	Data	Descrição	Valor
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	11/2013	18-01-2013	Concepção Campanha	1.383,75
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	136/2013	11-12-2013	Concepção Campanha	461,25
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	10/2013	02-01-2013	Concepção Campanha	1.291,50
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	13/2013	18-01-2013	Concepção Campanha	295,20
Matosinhos	Ideias Cativantes Eventos, Lda. (ICE)	132/2013	11-12-2013	Concepção Campanha	252,15

3.683,85

*Em relação a esta questão, reproduzimos os esclarecimentos do Mandatário Financeiro para o município de Matosinhos.*

*“Efetivamente trata-se de um conjunto de despesas que se verificaram em data anterior ao início oficial da campanha eleitoral. No entanto, todas elas se referem a despesas indispensáveis à campanha em causa e que se referem ao trabalho de conceção e criação da imagem da campanha. Essa imagem foi utilizada depois em todos os materiais de comunicação produzidos ao longo de toda a campanha, pelo que se trata de uma despesa que nos parece perfeitamente enquadrável no contexto da campanha. Dada a absoluta necessidade que sentíamos de dar o máximo de visibilidade possível à candidatura, quisemos dar início a esse processo o mais cedo possível, sem prejuízo de que assegurámos que todas essas despesas se referiam a materiais e serviços que teriam uma utilização ao longo de todo o período.*

*Apenas se tratou, de facto, de dar início ao processo o mais cedo possível.”*





***Apreciação do alegado pelo Partido:***

A ECFP examinou a resposta do mandatário financeiro que confirma a realização das despesas referidas antes do período previsto no artigo 19.º, n.º 1, da L 19/2003, sendo irrelevante se as despesas tiveram ou não intuito eleitoral.

Com efeito, o ato eleitoral ocorreu em 29 de setembro de 2013 e nenhuma fatura poderia ser classificada como despesa eleitoral antes de 29 de março de 2013.

Face ao exposto, considera-se que foi praticada a irregularidade identificada, por violação do art. 19.º, n.º 1, da L 19/2003 no município de Matosinhos.

**2.8. Despesa com Bens do Imobilizado Refletido Como Despesa nas Contas de Campanha  
(Secção C.11 do Relatório da ECFP)**

Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

**2.8.1. Municípios**

A situação em questão verificou-se no município da Moita.

**2.8.2. Concretização**

Os auditores identificaram um caso de despesa, no município da Moita, no valor de 5.535,00 Eur., a qual, conforme descritivo do documento do fornecedor “Hortelã Magenta – Design de Comunicação, Lda.”, resulta da produção e instalação de estruturas para outdoor e impressão das



respetivas lonas. Por falta de informação acerca desta despesa foram solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais, entretanto facultados pelo Mandatário Financeiro.

Foi então referido que esta despesa resulta do reforço das estruturas metálicas que são propriedade do PSD de Setúbal. Assim, tratar-se-á de despesas com bens do ativo imobilizado do Partido, não aceitáveis como despesa eleitoral.

A ECFP solicitou o esclarecimento desta situação que traduz incumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003<sup>4</sup>.

***Em sede de exercício do direito ao contraditório, foi referido pelo Partido:***

***11. Despesa com Bens do Imobilizado Refletida Como Despesa Nas Contas de Campanha***

*Em relação a este assunto, reproduzimos os esclarecimentos obtidos por parte do Mandatário Financeiro para o município da Moita*

*“A fatura 193/2013 do fornecedor «Hortelã Mangenta — Design de Comunicação, Lda.», não menciona período de aluguer porque a armação é propriedade da CPD/PSD de Setúbal. A fatura refere-se ao facto das estruturas metálicas não estarem adaptadas à colocação das lonas, logo o fornecedor teve de reforçar as mesmas com uma armação em ferro.*

*Importa referir que esta situação não preconiza um melhoramento das estruturas existentes mas sim tão somente o seu reforço e adaptação pontual de forma a cumprir com os objetivos delineados para a comunicação de campanha.*

*Assim, não consideramos que tivesse havido um benefício de um bem imobilizado mas sim um serviço complementar à colocação de telas nas estruturas existentes.”*

***Apreciação do alegado pelo Partido:***

<sup>4</sup> Sobre a matéria da aquisição de bens do imobilizado refletidos como despesa nas contas de campanha, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.15.



Na resposta, o mandatário financeiro é claro quando refere: “A fatura refere-se ao facto das estruturas metálicas não estarem adaptadas à colocação das lonas, logo o fornecedor teve de reforçar as mesmas com uma armação em ferro.”

Ora, o reforço e adaptação das estruturas metálicas com uma estrutura de ferro não é um mero serviço complementar de colocação de telas, que é revertido após a campanha eleitoral, mas um trabalho estrutural permanente e é como tal que deve ser contabilizado, isto é, como ativo fixo tangível, de um bem do Partido, não aceitável como despesa eleitoral.

Entende a ECFP que o reforço e adaptação das estruturas não podem ser validamente classificados como despesa eleitoral.

Inerente ao art.º 19.º da L 19/2003 está a elegibilidade de despesas suportadas com intuito ou benefício eleitoral dentro dos seis meses imediatamente anteriores à realização do ato eleitoral.

O que releva, para efeitos da respetiva classificação como bens do ativo fixo tangível, é a sua suscetibilidade para serem usados em mais do que um período, o que implica que, por definição, não se incluam no âmbito do art.º 19.º, n.º 1, da L 19/2003, pelo que a ECFP considera que o Partido incumpriu essa disposição legal, no município da Moita.

### **3. Decisão**

Atentos os elementos recolhidos e analisados em sede de auditoria, a sua sistematização no âmbito do Relatório efetuado, o contraditório do Partido, bem como o teor do Parecer e o supra exposto [não obstante parte das situações não serem imputáveis ao Partido (cfr. supra pontos 2.1., 2.5. – parte e 2.6.)], verifica-se que se está perante uma situação de contas prestadas com irregularidades (art.º 43.º, n.º 1, da LO 2/2005).

São as seguintes as irregularidades apuradas:



- a) O Partido recebeu centralmente a subvenção e não procedeu à sua transferência para a conta bancária de campanha dos municípios a que foi atribuída (ver supra, ponto 2.2.), em violação do art.º 15.º, n.º 3, da L 19/2003;
- b) Contribuições e adiantamentos efetuados pelo Partido não totalmente certificadas, por órgão competente, no todo ou em parte, nos 203 municípios a que o Partido se candidatou (ver supra, ponto 2.3.), em violação do art.º 16.º, n.º 2, da L 19/2003;
- c) Subvenção registada por montante diferente do valor recebido, em todos os municípios que receberam subvenção (ver supra, ponto 2.4.), em violação do dever genérico de organização contabilística, previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12º da L 19/2003, aplicável *ex vi* do n.º 1 do art.º 15 da mesma Lei, bem como do art.º 16.º, n.º 1, alínea a), da L 19/2003;
- d) Receitas depositadas após a data do ato eleitoral, no município de Bragança (ver supra, ponto 2.5.), em violação do n.º 5 do art.º 16 da L 19/2003;
- e) Despesas faturadas em data anterior ao período de seis meses antecedente ao ato eleitoral, no município de Matosinhos (ver supra, ponto 2.7.), em violação do n.º 1 do art.º 19 da L 19/2003;
- f) Aquisição e reconhecimento como despesa de bens do ativo fixo tangível, no município da Moita (ver supra, ponto 2.8.), em violação do n.º 1 do art.º 19 da L 19/2003.

Não se determina a extração de certidão para os efeitos previstos no art.º 44.º da LO 2/2005.

Notifique-se, nos termos do n.º 3 do art.º 43.º da LO 2/2005.

Lisboa, 30 de setembro de 2021



Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



**Lista de Anexos**

<b>ANEXO I</b>	Contas de campanha do PPD/PSD – Mapa resumo por município
<b>ANEXO II</b>	Dívidas a fornecedores, de acordo com as contas apresentadas pelo PPD/PSD
<b>ANEXO III</b>	Despesas de campanha que subsistiam por liquidar em 21.12.2014
<b>ANEXO IV</b>	Contribuições do Partido nos 203 municípios a que concorreu
<b>ANEXO V</b>	Valores da subvenção estatal atribuída ao Partido – divergências
<b>ANEXO VI</b>	Diferenças entre as despesas registadas nas contas do Partido e as subvenções pagas pela Assembleia da República
<b>ANEXO VII</b>	Municípios onde foi ultrapassado o limite de 25 % do valor da subvenção em despesas com estruturas, cartazes e telas



ANEXO I – Contas de campanha do PPD/PSD – Mapa resumo por município

Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Angariação de Fundos/Donativos	Subvenção PP	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas
ABRANTES	20.285,89 €	20.285,89 €	- €	- €	- €	20.285,89 €	25.252,31 €	6.313,08 €	3.399,11 €
AGUIAR DA BEIRA	26.639,07 €	18.884,38 €	7.754,69 €	- €	- €	26.639,07 €	27.639,60 €	6.909,90 €	6.789,60 €
ALANDROAL	6.780,01 €	6.780,01 €	- €	1.100,51 €	- €	5.679,50 €	6.681,48 €	1.670,37 €	2.770,88 €
ALBERGARIA-A-VELHA	32.549,98 €	32.549,98 €	- €	- €	- €	32.549,98 €	44.312,98 €	11.078,25 €	4.440,30 €
ALBUFEIRA	54.388,32 €	54.388,32 €	- €	15.130,27 €	- €	39.258,05 €	39.262,87 €	9.815,72 €	19.637,93 €
ALCÁCER DO SAL	8.562,76 €	8.562,76 €	- €	1.917,31 €	- €	6.645,45 €	8.562,77 €	2.140,69 €	5.157,90 €
ALCOBAÇA	57.585,66 €	57.585,66 €	- €	13.836,29 €	- €	43.749,37 €	42.953,69 €	10.738,42 €	14.996,15 €
ALCOCHETE	10.659,05 €	10.659,05 €	- €	- €	- €	10.659,05 €	12.674,49 €	3.168,62 €	2.666,64 €
ALCOUTIM	4.620,57 €	4.574,07 €	46,50 €	46,50 €	- €	4.574,07 €	7.783,92 €	1.945,98 €	1.362,20 €
ALIJÓ	52.135,51 €	49.453,39 €	2.682,12 €	6.200,00 €	3.800,00 €	42.135,51 €	42.816,65 €	10.704,16 €	4.317,30 €
ALJEZUR	8.498,44 €	7.426,94 €	1.071,50 €	1.071,50 €	- €	7.426,94 €	7.426,94 €	1.856,74 €	2.571,86 €
ALMADA	55.196,00 €	55.196,00 €	- €	267,53 €	- €	54.928,47 €	55.203,35 €	13.800,84 €	14.034,30 €
ALMEIDA	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
ALMODÓVAR	31.991,88 €	31.991,88 €	- €	15.828,49 €	- €	16.163,39 €	16.163,39 €	4.040,85 €	15.063,85 €
ALTER DO CHÃO	11.744,16 €	11.744,16 €	- €	- €	- €	11.744,16 €	11.406,54 €	2.851,64 €	1.273,05 €
ALVAIÁZERE	10.631,55 €	9.531,55 €	1.100,00 €	1.100,00 €	- €	9.531,55 €	15.462,87 €	3.865,72 €	1.315,78 €
ANADIA	42.985,76 €	42.985,76 €	- €	5.343,86 €	500,00 €	37.141,90 €	37.141,90 €	9.285,48 €	10.940,47 €
ANGRA DO HEROÍSMO	1.538,16 €	1.538,16 €	- €	1.538,16 €	- €	- €	- €	- €	432,10 €
ANSIÃO	14.326,12 €	14.326,12 €	- €	- €	- €	14.326,12 €	14.592,03 €	3.648,01 €	- €
ARCOS DE VALDEVEZ	18.768,57 €	18.768,57 €	- €	- €	- €	18.768,57 €	22.881,42 €	5.720,36 €	3.419,40 €
ARGANIL	21.028,70 €	16.874,42 €	4.154,28 €	4.154,28 €	1.650,00 €	15.224,42 €	32.183,83 €	8.045,96 €	- €
ARMAMAR	9.384,79 €	9.384,79 €	- €	- €	- €	9.384,79 €	9.119,29 €	2.279,82 €	2.066,40 €
AROUCA	20.899,09 €	20.899,09 €	- €	- €	- €	20.899,09 €	23.272,30 €	5.818,08 €	6.383,71 €
ARRAIOS	4.938,04 €	4.938,04 €	- €	- €	- €	4.938,04 €	7.954,24 €	1.988,56 €	1.713,39 €
ARRONCHES	6.864,67 €	6.864,67 €	- €	- €	- €	6.864,67 €	10.440,00 €	2.610,00 €	2.310,10 €
ARRUDA DOS VINHOS	20.423,49 €	17.270,99 €	3.152,50 €	3.152,50 €	- €	17.270,99 €	17.270,99 €	4.317,75 €	3.114,08 €
AVIS	8.435,08 €	8.435,08 €	- €	- €	- €	8.435,08 €	9.035,08 €	2.258,77 €	1.094,70 €
BAIÃO	18.107,99 €	18.107,99 €	- €	- €	1.000,00 €	17.107,99 €	31.496,47 €	7.874,12 €	4.772,30 €
BARREIRO	36.174,14 €	36.174,14 €	- €	13.292,68 €	- €	22.881,46 €	22.843,78 €	5.710,95 €	12.528,78 €
BATALHA	44.491,89 €	35.687,89 €	8.804,00 €	8.804,00 €	- €	35.687,89 €	22.581,03 €	5.645,26 €	10.648,06 €
BENAVENTE	14.661,77 €	14.661,77 €	- €	- €	- €	14.661,77 €	18.801,77 €	4.700,44 €	5.611,26 €
BOMBARRAL	17.314,06 €	16.369,71 €	944,35 €	944,35 €	1.500,00 €	14.869,71 €	17.369,71 €	4.342,43 €	6.966,72 €
BORBA	7.593,10 €	7.593,10 €	- €	- €	- €	7.593,10 €	9.802,71 €	2.450,68 €	1.659,28 €
BOTICAS	17.797,26 €	17.797,26 €	- €	- €	6.800,00 €	10.997,26 €	12.331,97 €	3.082,99 €	3.234,90 €
BRAGANÇA	95.374,95 €	91.684,95 €	3.690,00 €	3.690,00 €	67.957,94 €	23.727,01 €	45.716,74 €	11.429,19 €	19.142,10 €
CADAVAL	20.272,20 €	20.272,20 €	- €	- €	- €	20.272,20 €	37.982,07 €	9.495,52 €	8.022,82 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



CALDAS DA RAINHA	43.112,96 €	43.112,96 €	- €	87,05 €	- €	43.025,91 €	46.200,97 €	11.550,24 €	14.742,41 €
CALHETA (AÇORES)	29.470,00 €	29.661,86 €	- 191,86 €	11.168,39 €	- €	18.301,61 €	59.725,09 €	14.931,27 €	1.706,88 €
CALHETA (MADEIRA)	51.916,46 €	37.730,27 €	14.186,19 €	14.186,19 €	- €	37.730,27 €	18.321,25 €	4.580,31 €	1.443,26 €
CÂMARA DE LOBOS	70.981,59 €	63.479,98 €	7.501,61 €	27.404,35 €	- €	43.577,24 €	43.566,64 €	10.891,66 €	5.921,34 €
CAMINHA	34.611,24 €	34.611,24 €	- €	- €	22.500,00 €	12.111,24 €	51.951,58 €	12.987,90 €	11.479,59 €
CAMPO MAIOR	6.222,29 €	6.862,11 €	- 639,82 €	6.222,29 €	- €	- €	- €	- €	1.963,43 €
CANTANHEDE	20.878,81 €	20.878,81 €	- €	- €	- €	20.878,81 €	20.878,81 €	5.219,70 €	6.902,76 €
CARRAZEDA DE ANSIÃES	7.761,15 €	7.761,15 €	- €	- €	- €	7.761,15 €	7.761,15 €	1.940,29 €	1.480,33 €
CARREGAL DO SAL	19.245,34 €	19.245,34 €	- €	- €	4.000,00 €	15.245,34 €	23.824,38 €	5.956,10 €	1.809,33 €
CARTAXO	44.681,47 €	44.681,47 €	- €	18.281,49 €	- €	26.399,98 €	19.499,90 €	4.874,98 €	7.677,70 €
CASTANHEIRA DE PÉRA	5.807,35 €	5.807,35 €	- €	- €	- €	5.807,35 €	5.806,37 €	1.451,59 €	1.600,23 €
CASTELO BRANCO	29.990,87 €	29.990,87 €	- €	- €	- €	29.990,87 €	29.621,87 €	7.405,47 €	4.295,69 €
CASTELO DE PAIVA	46.901,53 €	46.901,53 €	- €	- €	- €	46.901,53 €	51.401,53 €	12.850,38 €	9.160,42 €
CASTELO DE VIDE	5.743,70 €	5.743,70 €	- €	- €	- €	5.743,70 €	7.650,94 €	1.912,74 €	504,30 €
CASTRO DAIRE	18.198,45 €	17.298,45 €	900,00 €	900,00 €	149,25 €	17.149,20 €	16.947,28 €	4.236,82 €	2.620,00 €
CASTRO MARIM	11.669,56 €	11.572,16 €	97,40 €	97,40 €	5.670,00 €	5.902,16 €	24.340,49 €	6.085,12 €	1.020,90 €
CELORICO DE BASTO	46.773,70 €	42.773,70 €	4.000,00 €	4.000,00 €	9.600,00 €	33.173,70 €	64.030,56 €	16.007,64 €	11.149,95 €
CHAVES	39.044,80 €	39.044,80 €	- €	- €	13.720,00 €	25.324,80 €	25.324,80 €	6.331,20 €	4.796,39 €
CONDEIXA-A-NOVA	14.446,47 €	14.446,47 €	- €	- €	- €	14.446,47 €	18.220,80 €	4.555,20 €	2.958,35 €
CONSTÂNCIA	4.784,93 €	4.784,93 €	- €	- €	- €	4.784,93 €	5.499,63 €	1.374,91 €	1.453,86 €
CORUCHE	12.499,12 €	12.499,12 €	- €	- €	- €	12.499,12 €	19.938,77 €	4.984,69 €	3.550,48 €
CORVO	20.746,42 €	20.746,42 €	- €	- €	- €	20.746,42 €	2.892,33 €	723,08 €	113,10 €
COVILHÃ	40.499,26 €	40.499,26 €	- €	18.850,88 €	- €	21.648,38 €	21.718,46 €	5.429,62 €	17.578,67 €
CRATO	5.985,69 €	5.985,69 €	- €	- €	1,00 €	5.984,69 €	6.006,99 €	1.501,75 €	1.166,66 €
ENTRONCAMENTO	27.128,53 €	24.668,53 €	2.460,00 €	2.460,00 €	- €	24.668,53 €	28.690,48 €	7.172,62 €	3.050,40 €
ESPINHO	62.212,70 €	88.011,35 €	-25.798,65 €	13.786,20 €	- €	48.426,50 €	48.426,50 €	12.106,63 €	25.121,18 €
ESPOSENDE	77.498,93 €	83.157,31 €	- 5.658,38 €	18.348,67 €	- €	59.150,26 €	59.150,52 €	14.787,63 €	18.277,80 €
ESTREMOZ	10.269,77 €	10.233,41 €	36,36 €	36,36 €	- €	10.233,41 €	10.167,95 €	2.541,99 €	1.415,73 €
FAFE	69.008,71 €	76.362,54 €	- 7.353,83 €	24.787,19 €	- €	44.221,52 €	21.054,60 €	5.263,65 €	35.829,90 €
FERREIRA DO ZÉZERE	13.426,58 €	13.426,58 €	- €	- €	200,00 €	13.226,58 €	13.226,58 €	3.306,65 €	2.528,52 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	11.778,00 €	11.778,00 €	- €	- €	3.691,35 €	8.086,65 €	13.356,62 €	3.339,16 €	3.007,35 €
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	6.431,42 €	6.431,42 €	- €	- €	500,00 €	5.931,42 €	20.373,03 €	5.093,26 €	2.693,70 €
FORNOS DE ALGODRES	14.716,76 €	14.716,76 €	- €	- €	- €	14.716,76 €	10.110,80 €	2.527,70 €	4.772,40 €
FREIXO DE ESPADA À CINTA	7.673,78 €	7.673,78 €	- €	- €	- €	7.673,78 €	7.673,78 €	1.918,45 €	3.563,86 €
FRONTEIRA	15.527,49 €	15.527,49 €	- €	- €	- €	15.527,49 €	13.644,16 €	3.411,04 €	4.538,70 €
FUNCHAL	298.623,14 €	298.623,14 €	- €	186.473,65 €	- €	112.149,49 €	111.971,31 €	27.992,83 €	33.559,46 €
FUNDÃO	38.932,74 €	33.932,74 €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €	33.932,74 €	52.898,09 €	13.224,52 €	7.920,05 €
GAVIÃO	8.549,64 €	7.782,12 €	767,52 €	767,52 €	3,30 €	7.778,82 €	7.778,83 €	1.944,71 €	3.186,92 €
GRÂNDOLA	1.339,69 €	1.339,69 €	- €	1.339,69 €	- €	- €	- €	- €	- €
IDANHA-A-NOVA	8.869,26 €	8.869,26 €	- €	- €	- €	8.869,26 €	8.869,26 €	2.217,32 €	2.166,77 €
ÍLHAVO	49.122,86 €	49.122,86 €	- €	- €	18.530,00 €	30.592,86 €	24.582,54 €	6.145,64 €	8.570,17 €



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



LAGOA (AÇORES)	57.422,14 €	57.422,14 €	- €	23.727,76 €	- €	33.694,38 €	33.698,45 €	8.424,61 €	8.051,88 €
LAGOA (ALGARVE)	25.908,15 €	25.604,45 €	303,70 €	303,70 €	7.550,00 €	18.054,45 €	41.344,18 €	10.336,05 €	8.622,30 €
LAGOS	17.201,59 €	16.811,59 €	390,00 €	390,00 €	- €	16.811,59 €	26.595,56 €	6.648,89 €	5.676,77 €
LAJES DAS FLORES	33.189,59 €	34.789,82 €	- 1.600,23 €	5.297,80 €	- €	27.891,79 €	27.891,79 €	6.972,95 €	3.091,89 €
LAJES DO PICO	22.408,11 €	22.408,11 €	- €	- €	- €	22.408,11 €	24.788,29 €	6.197,07 €	5.596,66 €
LEIRIA	54.031,43 €	54.031,43 €	- €	- €	5.620,00 €	48.411,43 €	117.973,27 €	29.493,32 €	13.862,03 €
LOULÉ	133.507,32 €	133.507,32 €	- €	61.896,92 €	5.000,00 €	66.610,40 €	66.610,48 €	16.652,62 €	33.467,07 €
MAÇÃO	8.072,87 €	8.072,87 €	- €	- €	- €	8.072,87 €	12.526,46 €	3.131,62 €	846,24 €
MACEDO DE CAVALEIROS	17.568,24 €	17.568,24 €	- €	- €	5.000,00 €	12.568,24 €	20.975,92 €	5.243,98 €	2.460,00 €
MACHICO	51.972,13 €	39.501,91 €	12.470,22 €	14.969,00 €	- €	37.003,13 €	36.991,70 €	9.247,93 €	4.473,74 €
MADALENA	30.487,89 €	30.487,89 €	- €	2.478,25 €	- €	28.009,64 €	28.009,64 €	7.002,41 €	5.918,32 €
MAFRA	103.924,33 €	103.924,33 €	- €	23.483,46 €	- €	80.440,87 €	80.440,90 €	20.110,23 €	21.687,98 €
MANTEIGAS	10.069,74 €	10.069,74 €	- €	- €	- €	10.069,74 €	13.421,12 €	3.355,28 €	1.476,00 €
MARCO DE CANAVESES	73.926,46 €	73.926,46 €	- €	20.186,51 €	9.500,00 €	44.239,95 €	44.215,32 €	11.053,83 €	13.568,13 €
MARINHA GRANDE	16.611,95 €	16.611,95 €	- €	461,25 €	100,00 €	16.050,70 €	16.031,65 €	4.007,91 €	2.685,83 €
MARVÃO	8.212,22 €	8.212,22 €	- €	- €	- €	8.212,22 €	8.212,22 €	2.053,06 €	1.107,00 €
MATOSINHOS	71.353,78 €	71.353,78 €	- €	24.623,20 €	- €	46.730,58 €	50.626,77 €	12.656,69 €	17.118,53 €
MÉDA	7.027,03 €	7.027,03 €	- €	- €	- €	7.027,03 €	15.295,51 €	3.823,88 €	4.358,94 €
MELGAÇO	10.194,20 €	10.194,20 €	- €	- €	- €	10.194,20 €	13.050,01 €	3.262,50 €	4.747,80 €
MESÃO FRIO	11.488,25 €	11.488,25 €	- €	- €	- €	11.488,25 €	12.838,25 €	3.209,56 €	2.619,90 €
MIRA	18.673,05 €	18.673,05 €	- €	- €	- €	18.673,05 €	16.228,88 €	4.057,22 €	3.464,30 €
MIRANDA DO DOURO	22.156,27 €	19.388,77 €	2.767,50 €	2.767,50 €	- €	19.388,77 €	19.621,27 €	4.905,32 €	2.213,70 €
MIRANDELA	26.630,09 €	26.630,09 €	- €	- €	13.500,00 €	13.130,09 €	14.730,09 €	3.682,52 €	3.714,60 €
MOGADOURO	27.176,88 €	27.176,88 €	- €	- €	17.500,00 €	9.676,88 €	10.171,88 €	2.542,97 €	10.654,17 €
MOITA	25.495,19 €	25.495,19 €	- €	9.483,49 €	- €	16.011,70 €	17.337,34 €	4.334,34 €	11.397,07 €
MONÇÃO	31.892,16 €	31.892,16 €	- €	- €	- €	31.892,16 €	18.267,47 €	4.566,87 €	8.536,20 €
MONCHIQUE	8.473,29 €	8.388,49 €	84,80 €	84,80 €	- €	8.388,49 €	15.006,76 €	3.751,69 €	774,90 €
MONTE-MOR-O-NOVO	11.390,00 €	11.390,00 €	- €	- €	- €	11.390,00 €	14.781,12 €	3.695,28 €	2.916,46 €
MONTIJO	37.382,26 €	37.382,26 €	- €	8.997,59 €	- €	28.384,67 €	28.378,53 €	7.094,63 €	11.728,05 €
MORTÁGUA	21.364,00 €	21.364,00 €	- €	- €	- €	21.364,00 €	29.050,18 €	7.262,55 €	5.038,69 €
MURÇA	24.147,55 €	19.147,55 €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €	19.147,55 €	16.123,14 €	4.030,79 €	7.953,18 €
MURTOSA	10.051,52 €	10.051,52 €	- €	- €	- €	10.051,52 €	20.551,52 €	5.137,88 €	3.328,19 €
NAZARÉ	23.626,54 €	23.626,54 €	- €	4.883,16 €	- €	18.743,38 €	21.323,43 €	5.330,86 €	10.799,40 €
NORDESTE	38.548,61 €	50.909,38 €	-12.360,77 €	9.149,74 €	- €	29.398,87 €	29.472,61 €	7.368,15 €	6.096,95 €
ÓBIDOS	10.660,64 €	10.660,64 €	- €	- €	2,00 €	10.658,64 €	22.689,87 €	5.672,47 €	1.476,00 €
ODIVELAS	61.327,96 €	61.327,96 €	- €	- €	- €	61.327,96 €	74.773,01 €	18.693,25 €	25.440,10 €
OEIRAS	270.786,71 €	293.144,72 €	-22.358,01 €	169.429,41 €	33.755,00 €	67.602,30 €	67.632,01 €	16.908,00 €	47.817,73 €
OLEIROS	28.433,12 €	28.433,12 €	- €	- €	- €	28.433,12 €	9.726,79 €	2.431,70 €	9.471,00 €
OLHÃO	20.877,59 €	18.759,39 €	2.118,20 €	2.118,20 €	250,00 €	18.509,39 €	19.641,19 €	4.910,30 €	9.984,52 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	118.395,43 €	118.395,43 €	- €	25.973,70 €	68.500,00 €	23.921,73 €	69.082,40 €	17.270,60 €	62.506,50 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	29.866,32 €	29.866,32 €	- €	- €	- €	29.866,32 €	28.724,55 €	7.181,14 €	5.822,51 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



OLIVEIRA DO HOSPITAL	27.476,60 €	27.476,60 €	- €	- €	- €	27.476,60 €	29.925,56 €	7.481,39 €	4.332,71 €
OVAR	59.773,50 €	59.773,50 €	- €	13.217,52 €	- €	46.555,98 €	46.479,79 €	11.619,95 €	11.783,40 €
PAÇOS DE FERREIRA	83.501,89 €	92.651,89 €	- 9.150,00 €	29.208,45 €	- €	54.293,44 €	54.323,98 €	13.581,00 €	22.896,45 €
PAMPILHOSA DA SERRA	18.494,28 €	18.494,28 €	- €	- €	4.750,00 €	13.744,28 €	15.594,28 €	3.898,57 €	5.719,50 €
PAREDES	115.465,35 €	115.465,35 €	- €	41.226,35 €	- €	74.239,00 €	74.257,94 €	18.564,49 €	21.845,96 €
PAREDES DE COURA	16.322,37 €	16.322,37 €	- €	- €	2.400,00 €	13.922,37 €	18.813,11 €	4.703,28 €	4.998,03 €
PEDRÓGÃO GRANDE	8.472,34 €	8.472,34 €	- €	- €	2.331,64 €	6.140,70 €	9.540,70 €	2.385,18 €	1.771,20 €
PENEDONO	5.982,47 €	5.982,47 €	- €	- €	- €	5.982,47 €	9.323,78 €	2.330,95 €	1.722,00 €
PENELA	8.919,18 €	8.919,18 €	- €	- €	- €	8.919,18 €	8.919,18 €	2.229,80 €	3.196,85 €
PENICHE	12.665,09 €	12.665,09 €	- €	- €	- €	12.665,09 €	12.665,09 €	3.166,27 €	3.746,89 €
PESO DA RÉGUA	37.563,20 €	37.563,20 €	- €	- €	- €	37.563,20 €	35.939,96 €	8.984,99 €	6.663,31 €
PINHEL	23.936,14 €	23.936,14 €	- €	- €	14.750,00 €	9.186,14 €	31.151,48 €	7.787,87 €	6.740,40 €
POMBAL	52.492,13 €	51.754,13 €	738,00 €	738,00 €	21.020,00 €	30.734,13 €	65.099,50 €	16.274,88 €	14.457,42 €
PONTA DELGADA	120.420,36 €	149.071,33 €	-28.650,97 €	43.602,94 €	- €	76.817,42 €	77.059,41 €	19.264,85 €	13.563,88 €
PONTA DO SOL	43.372,80 €	34.754,67 €	8.618,13 €	16.593,86 €	- €	26.778,94 €	26.778,94 €	6.694,74 €	2.322,88 €
PONTE DA BARCA	29.676,96 €	29.676,96 €	- €	- €	400,00 €	29.276,96 €	32.986,80 €	8.246,70 €	4.729,11 €
PONTE DE LIMA	23.858,07 €	23.858,07 €	- €	543,98 €	- €	23.314,09 €	23.788,51 €	5.947,13 €	6.488,25 €
PONTE DE SÔR	9.328,57 €	9.328,57 €	- €	- €	- €	9.328,57 €	9.328,57 €	2.332,14 €	1.476,00 €
PORTIMÃO	27.142,22 €	25.060,53 €	2.081,69 €	3.960,90 €	- €	23.181,32 €	23.178,44 €	5.794,61 €	4.605,12 €
PORTO DE MÓS	40.351,24 €	37.351,24 €	3.000,00 €	3.000,00 €	1.400,00 €	35.951,24 €	32.565,19 €	8.141,30 €	4.357,03 €
PORTO MONIZ	26.196,98 €	18.511,58 €	7.685,40 €	7.685,40 €	- €	18.511,58 €	28.709,20 €	7.177,30 €	829,60 €
PORTO SANTO	32.483,40 €	28.526,40 €	3.957,00 €	11.842,45 €	- €	20.640,95 €	20.640,95 €	5.160,24 €	2.958,50 €
PÓVOA DE LANHOSO	56.099,28 €	56.099,28 €	- €	- €	6.000,00 €	50.099,28 €	55.971,34 €	13.992,84 €	16.574,93 €
PÓVOA DE VARZIM	104.113,33 €	104.113,33 €	- €	27.615,91 €	- €	76.497,42 €	76.500,08 €	19.125,02 €	28.204,85 €
POVOAÇÃO	27.464,13 €	27.464,13 €	- €	4.703,12 €	- €	22.761,01 €	22.752,98 €	5.688,25 €	6.007,06 €
PROENÇA-A-NOVA	8.291,86 €	8.291,86 €	- €	- €	- €	8.291,86 €	15.192,66 €	3.798,17 €	1.865,20 €
RIBEIRA BRAVA	48.841,79 €	38.153,22 €	10.688,57 €	10.688,57 €	- €	38.153,22 €	45.973,39 €	11.493,35 €	3.811,28 €
RIBEIRA DE PENA	11.459,32 €	11.459,32 €	- €	- €	- €	11.459,32 €	11.634,32 €	2.908,58 €	4.797,00 €
RIBEIRA GRANDE	73.543,63 €	73.543,63 €	- €	14.410,52 €	- €	59.133,11 €	59.115,28 €	14.778,82 €	8.804,03 €
S. BRÁS DE ALPORTEL	13.886,16 €	12.138,46 €	1.747,70 €	1.747,70 €	- €	12.138,46 €	9.968,26 €	2.492,07 €	2.884,97 €
S. JOÃO DA MADEIRA	57.009,56 €	77.676,98 €	-20.667,42 €	12.265,45 €	5.600,00 €	39.144,11 €	39.150,28 €	9.787,57 €	30.517,17 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	20.436,68 €	20.436,68 €	- €	- €	- €	20.436,68 €	14.878,73 €	3.719,68 €	3.702,30 €
S. PEDRO DO SUL	31.174,90 €	31.174,90 €	- €	- €	- €	31.174,90 €	32.986,24 €	8.246,56 €	11.032,59 €
S. ROQUE DO PICO	28.007,08 €	28.007,08 €	- €	1.695,74 €	- €	26.311,34 €	26.311,34 €	6.577,84 €	1.192,00 €
S. VICENTE	34.021,33 €	27.665,87 €	6.355,46 €	11.306,69 €	- €	22.714,64 €	22.714,64 €	5.678,66 €	2.000,80 €
SABROSA	13.982,28 €	13.982,28 €	- €	- €	- €	13.982,28 €	18.199,02 €	4.549,76 €	4.637,10 €
SABUGAL	28.584,58 €	28.584,58 €	- €	- €	- €	28.584,58 €	32.298,91 €	8.074,73 €	8.831,40 €
SANTA COMBA DÃO	18.795,78 €	18.795,78 €	- €	- €	- €	18.795,78 €	38.495,78 €	9.623,95 €	5.558,04 €
SANTA CRUZ	60.241,19 €	60.241,19 €	- €	30.771,61 €	- €	29.469,58 €	29.920,55 €	7.480,14 €	4.178,50 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	25.772,96 €	25.772,96 €	- €	- €	- €	25.772,96 €	26.778,23 €	6.694,56 €	806,20 €
SANTA MARIA DA FEIRA	266.092,87 €	280.633,29 €	-14.540,42 €	120.675,90 €	- €	145.416,97 €	145.785,26 €	36.446,32 €	55.206,18 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	17.851,55 €	15.851,55 €	2.000,00 €	2.000,00 €	- €	15.851,55 €	12.690,72 €	3.172,68 €	5.605,96 €
SANTANA	37.116,35 €	37.116,35 €	- €	14.842,24 €	- €	22.274,11 €	22.260,44 €	5.565,11 €	1.268,80 €
SANTARÉM	80.407,11 €	80.407,11 €	- €	18.790,95 €	- €	61.616,16 €	61.627,28 €	15.406,82 €	20.742,72 €
SANTIAGO DO CACÉM	18.870,67 €	18.870,67 €	- €	- €	- €	18.870,67 €	20.697,65 €	5.174,41 €	4.510,30 €
SANTO TIRSO - AVES	750,00 €	3.415,94 €	- 2.665,94 €	750,00 €	- €	- €	- €	- €	- €
SARDOAL	6.511,37 €	6.511,37 €	- €	- €	- €	6.511,37 €	8.870,70 €	2.217,68 €	1.070,10 €
SÁTÃO	14.409,64 €	14.409,64 €	- €	- €	- €	14.409,64 €	23.876,88 €	5.969,22 €	4.821,60 €
SEIXAL	40.577,20 €	40.577,20 €	- €	- €	- €	40.577,20 €	52.619,07 €	13.154,77 €	12.167,78 €
SERNANCELHE	8.931,81 €	8.931,81 €	- €	- €	- €	8.931,81 €	8.462,04 €	2.115,51 €	2.710,92 €
SERPA	9.266,06 €	9.266,06 €	- €	- €	- €	9.266,06 €	13.203,92 €	3.300,98 €	2.878,20 €
SERTÃO	27.706,99 €	27.706,99 €	- €	- €	- €	27.706,99 €	35.295,33 €	8.823,83 €	11.287,46 €
SEVER DO VOUGA	16.350,15 €	16.350,15 €	- €	- €	- €	16.350,15 €	13.034,73 €	3.258,68 €	4.867,42 €
SILVES	19.186,51 €	18.685,11 €	501,40 €	501,40 €	- €	18.685,11 €	18.685,11 €	4.671,28 €	13.344,54 €
SINES	9.867,65 €	9.867,65 €	- €	766,70 €	- €	9.100,95 €	12.308,72 €	3.077,18 €	7.287,75 €
SOUSEL	9.989,02 €	9.989,02 €	- €	- €	- €	9.989,02 €	16.398,20 €	4.099,55 €	1.014,75 €
TAROUCÁ	11.511,23 €	11.511,23 €	- €	- €	- €	11.511,23 €	20.997,78 €	5.249,45 €	2.417,36 €
TOMAR	25.485,63 €	23.025,63 €	2.460,00 €	2.460,00 €	- €	23.025,63 €	32.738,99 €	8.184,75 €	5.882,85 €
TONDELA	25.734,39 €	25.734,39 €	- €	- €	6.500,00 €	19.234,39 €	19.234,39 €	4.808,60 €	4.200,00 €
TORRES NOVAS	19.938,15 €	19.938,15 €	- €	- €	- €	19.938,15 €	25.849,99 €	6.462,50 €	6.569,43 €
TORRES VEDRAS	57.064,97 €	57.064,97 €	- €	14.416,28 €	- €	42.648,69 €	42.645,23 €	10.661,31 €	12.317,22 €
TRANCOSO	11.254,25 €	11.254,25 €	- €	- €	- €	11.254,25 €	11.294,25 €	2.823,56 €	2.472,30 €
VAGOS	26.539,09 €	26.539,09 €	- €	- €	- €	26.539,09 €	42.563,93 €	10.640,98 €	5.647,57 €
VALE DE CAMBRA	56.767,66 €	61.623,40 €	- 4.855,74 €	16.195,47 €	- €	40.572,19 €	40.572,19 €	10.143,05 €	18.526,89 €
VALENÇA	36.804,67 €	36.804,67 €	- €	- €	- €	36.804,67 €	39.204,67 €	9.801,17 €	16.930,95 €
VALPAÇOS	33.012,54 €	30.860,04 €	2.152,50 €	2.152,50 €	580,00 €	30.280,04 €	19.097,36 €	4.774,34 €	9.155,51 €
VELAS	26.701,95 €	26.701,95 €	- €	3.379,63 €	- €	23.322,32 €	23.322,32 €	5.830,58 €	2.743,14 €
VENDAS NOVAS	8.565,21 €	8.565,21 €	- €	- €	- €	8.565,21 €	8.565,21 €	2.141,30 €	1.845,00 €
VIANA DO ALENTEJO	5.426,79 €	5.426,79 €	- €	- €	- €	5.426,79 €	7.901,78 €	1.975,45 €	826,56 €
VIANA DO CASTELO	58.899,70 €	58.899,70 €	- €	4.585,44 €	1,00 €	54.313,26 €	54.353,81 €	13.588,45 €	15.264,30 €
VILA DE REI	7.715,23 €	7.715,23 €	- €	- €	- €	7.715,23 €	11.001,36 €	2.750,34 €	2.645,76 €
VILA DO BISPO	9.890,46 €	9.821,66 €	68,80 €	68,80 €	- €	9.821,66 €	21.474,20 €	5.368,55 €	2.788,41 €
VILA DO PORTO	36.628,18 €	38.931,17 €	- 2.302,99 €	7.609,45 €	- €	29.018,73 €	29.018,73 €	7.254,68 €	7.048,00 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	7.256,99 €	7.256,99 €	- €	- €	- €	7.256,99 €	12.970,24 €	3.242,56 €	2.945,84 €
VILA NOVA DE CERVEIRA	6.622,11 €	6.622,11 €	- €	- €	- €	6.622,11 €	7.071,57 €	1.767,89 €	1.734,30 €
VILA NOVA DE FOZ CÔA	15.097,84 €	15.097,84 €	- €	- €	- €	15.097,84 €	15.069,58 €	3.767,40 €	2.199,24 €
VILA NOVA DE PAIVA	12.691,74 €	12.691,74 €	- €	- €	- €	12.691,74 €	9.861,00 €	2.465,25 €	3.456,30 €
VILA NOVA DE POIARES	11.808,74 €	11.808,74 €	- €	- €	- €	11.808,74 €	11.808,74 €	2.952,19 €	2.779,80 €
VILA POUCA DE AGUIAR	41.151,56 €	41.151,56 €	- €	- €	- €	41.151,56 €	41.151,56 €	10.287,89 €	5.876,15 €
VILA PRAIA DA VITÓRIA	37.052,72 €	34.567,03 €	2.485,69 €	2.485,69 €	- €	34.567,03 €	37.607,98 €	9.402,00 €	7.690,80 €
VILA REAL	91.332,03 €	91.332,03 €	- €	9.138,21 €	12.580,00 €	69.613,82 €	71.200,10 €	17.800,03 €	23.187,09 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	36.513,98 €	36.237,08 €	276,90 €	276,90 €	1.500,00 €	34.737,08 €	56.698,34 €	14.174,59 €	5.774,85 €
VILA VELHA DE RÓDÃO	6.135,92 €	6.135,92 €	- €	- €	- €	6.135,92 €	13.641,32 €	3.410,33 €	1.349,56 €
VILA VERDE	54.268,24 €	54.268,24 €	- €	- €	14.500,00 €	39.768,24 €	52.254,10 €	13.063,53 €	16.974,00 €
VIMIOSO	25.546,99 €	25.546,99 €	- €	- €	9.320,00 €	16.226,99 €	34.176,54 €	8.544,14 €	3.949,30 €
WISEU	110.026,62 €	110.026,62 €	- €	32.718,34 €	- €	77.308,28 €	77.302,03 €	19.325,51 €	20.612,14 €
VOUZELA	14.726,75 €	14.726,75 €	- €	- €	- €	14.726,75 €	12.118,79 €	3.029,70 €	4.341,90 €
	6.816.342,70 €	6.828.837,05 €	-12.494,35 €	1.407.960,05 €	431.682,48 €	4.976.700,17 €	5.698.874,87 €	1.424.718,72 €	1.559.274,50 €



ANEXO II – Dívidas a fornecedores, de acordo com as contas apresentadas pelo PPD/PSD

(valores em euros)

Município	Valor em dívida
Abrantes	4.956,64
Aguiar da Beira	8.282,89
Alandroal	1.640,89
Albergaria-a-Velha	16.511,36
Albufeira	9.991,60
Alcácer do Sal	2.165,90
Alcácer do Sal (Outras contas a pagar)	8,96
Alcobaça	22.956,51
Alcochete	2.663,00
Alcoutim	698,97
Alijó	24.123,74
Aljezur	1.508,60
Almada	13.852,60
Almada (Estado e outros entes públicos)	25,00
Almodôvar	8.742,55
Alter do Chão	1.996,19
Alvaiázere	2.663,33
Anadia	9.467,71
Ansião	6.370,02
Arcos de Valdevez	5.534,52
Armamar	2.544,75
Arouca	5.010,85
Arouca (Estado e outros entes públicos)	436,00
Arraiolos	63,27
Arronches	1.554,12
Arruda dos Vinhos	2.276,01
Avis	2.958,68
Baião	7.146,71
Baião (Outras contas a pagar)	355,01
Barreiro	10.820,99
Batalha	18.749,80
Benavente	4.153,77
Bombarral	6.487,53
Borba	2.071,60
Boticas	7,31
Bragança	4.925,00
Bragança (Estado e outros entes públicos)	320,08
Cadaval	10.152,22
Caldas da Rainha	24.444,48
Calheta (Açores)	18.493,47
Calheta (Madeira)	15.133,32
Câmara de Lobos	30.937,63



Câmara de Lobos (Estado e outros entes públicos)	138,00
Caminha	2.996,04
Campo Maior	639,82
Cantanhede	5.213,77
Carrazeda de Ansiães	1.940,28
Carregal do Sal	7.186,92
Cartaxo	15.067,50
Castanheira de Pêra	1.430,98
Castelo Branco	12.657,88
Castelo de Paiva	35.111,11
Castelo de Vide	1.357,55
Castro Daire	3.925,72
Castro Marim	442,56
Celorico de Basto	19.586,93
Chaves	6.459,30
Condeixa-a-Nova	1.443,33
Constância	321,36
Coruche	3.115,60
Corvo	16.971,57
Covilhã	14.217,13
Crato	1.446,32
Entroncamento	10.015,70
Espinho	74.225,15
Esposende	64.808,64
Estremoz	3.031,21
Fafe	52.203,22
Fafe (Estado e outros entes públicos)	200,00
Ferreira do Zêzere	7.150,23
Figueira de Castelo Rodrigo	2.627,25
Figueiró dos Vinhos	454,13
Fornos de Algodres	1.423,81
Freixo de Espada à Cinta	3.264,98
Fronteira	11.152,47
Funchal	89.703,24
Funchal (Estado e outros entes públicos)	304,75
Fundão	13.744,35
Gavião	2.349,75
Ídanha-a-Nova	2.054,10
Ílhavo	15.175,18
Lagoa (Açores)	29.092,69
Lagoa (Faro)	5.179,25
Lagos	2.090,70
Lajes das Flores	29.492,02
Lajes do Pico	15.981,10
Leiria	10.261,78
Loulé	36.557,85
Mação	1.588,74
Macedo de Cavaleiros	3.765,61
Machico	13.877,10
Madalena	18.551,06
Mafra	34.018,25



Mafra (Outras contas a pagar)	978,39
Manteigas	4.076,36
Marco de Canaveses	40.291,89
Marinha Grande	4.181,82
Marvão	3.800,96
Matosinhos	17.340,15
Mêda	139,18
Melgaço	3.267,62
Mesão Frio	6.649,17
Mira	10.850,47
Miranda do Corvo	10.519,60
Mirandela	3.242,19
Mogadouro	2.496,90
Moita	4.689,76
Moita (Outras contas a pagar)	750,84
Monção	21.345,28
Monchique	3.127,89
Monchique (Estado e outros entes públicos)	35,00
Montemor-o-Novo	2.900,86
Montijo	15.743,13
Mortágua	12.406,37
Murça	837,15
Murtosa	3.268,10
Nazaré	15.434,81
Nordeste	41.759,64
Óbidos	3.723,35
Odivelas	18.611,44
Oeiras	92.822,08
Oleiros	1.589,09
Oliveira de Azeméis	7,81
Oliveira do Bairro	19.426,09
Oliveira do Hospital	6.659,06
Ovar	32.942,25
Paços de Ferreira	63.443,44
Pampilhosa da Serra	8.923,76
Paredes	73.139,70
Paredes de Coura	7.275,63
Pedrógão Grande	1.535,17
Penedono	1.385,56
Penela	3.745,64
Peniche	710,50
Peso da Régua	2.961,83
Pinhel	2.319,70
Pombal	12.586,55
Ponta Delgada	105.774,74
Ponta do Sol	10.526,00
Ponte da Barca	21.105,84
Ponte de Lima	6.340,70
Ponte de Sôr	356,18
Portimão	4.202,72
Portimão (Estado e outros entes públicos)	53,34



Porto de Mós	22.277,80
Porto Moniz	4.887,50
Porto Santo	9.889,93
Porto Santo (Outras contas a pagar)	500,00
Póvoa de Lanhoso	36.657,41
Póvoa de Varzim	71.525,83
Povoação	15.119,95
Proença-a-Nova	2.186,31
Ribeira Brava	18.662,63
Ribeira de Pena	5.100,48
Ribeira Grande	45.313,92
Ribeira Grande (Outras contas a pagar)	20,00
S. Brás de Alportel	2.234,33
S. João da Madeira	59.811,53
S. João da Pesqueira	14.533,70
S. Pedro do Sul	4.477,42
S. Pedro do Sul (Estado e outros entes públicos)	62,50
S. Roque do Pico	20.427,46
S. Vicente	9.601,80
Sabrosa	3.749,59
Sabugal	8.559,66
Santa Comba Dão	8.018,26
Santa Cruz	24.609,51
Santa Cruz da Graciosa	19.252,01
Santa Maria da Feira	159.957,39
Santa Marta de Penaguião	1.941,23
Santana	18.462,30
Santarém	36.093,14
Santiago do Cacém	7.170,70
Santo Tirso	2.665,94
Sardoal	1.523,30
Sátão	5.487,34
Seixal	1.931,10
Seixal (Outras contas a pagar)	785,99
Sernancelhe	2.236,71
Serpa	2.549,81
Sertã	10.658,66
Sever do Vouga	6.659,32
Silves	4.510,57
Sines	2.463,91
Sousel	5.130,37
Tarouca	2.790,98
Tomar	4.544,17
Torres Novas	6.200,29
Torres Vedras	29.571,60
Trancoso	2.813,56
Vagos	15.378,10
Vale de Cambra	45.315,77
Vale de Cambra (Estado e outros entes públicos)	125,00
Valença	28.737,40
Valpaços	11.948,57





Velas	19.932,15
Vendas Novas	1.977,66
Viana do Alentejo	388,25
Viana do Castelo	20.307,08
Vila de Rei	3.325,36
Vila do Bispo	2.971,49
Vila do Porto	31.321,72
Vila Nova da Barquinha	2.120,39
Vila Nova de Cerveira	1.656,09
Vila Nova de Foz Côa	2.105,05
Vila Nova de Paiva	5.115,69
Vila Nova de Poiares	6.306,47
Vila Pouca de Aguiar	9.970,98
Vila Praia da Vitória	19.900,19
Vila Real	46.008,00
Vila Real de Santo António	890,33
Vila Velha de Ródão	1.683,96
Vila Verde	20.256,35
Vimioso	10.711,90
Viseu	11.712,53
Vizela	2.419,03
<b>Total</b>	<b>2.797.732,68</b>



**ANEXO III – Despesas de campanha que subsistiam por liquidar em 21.12.2014**

Município	Valor em dívida (à data da prestação de contas)	Valor que subsistia por pagar à data de 31.12.2014
Abrantes	4.956,64	0,00
Aguiar da Beira	8.282,89	275,51
Alandroal	1.640,89	0,00
Albergaria-a-Velha	16.511,36	45,94
Albufeira	9.991,60	9.991,60
Alcácer do Sal	2.165,90	0,00
Alcácer do Sal (Outras contas a pagar)	8,96	0,00
Alcobaça	22.956,51	22.956,51
Alcochete	2.663,00	0,00
Alcoutim	698,97	0,00
Alijó	24.123,74	8.416,49
Aljezur	1.508,60	0,00
Almada	13.852,60	0,00
Almada (Estado e outros entes públicos)	25,00	0,00
Almodôvar	8.742,55	8.614,13
Alter do Chão	1.996,19	0,00
Alvaiázere	2.663,33	2.263,58
Anadia	9.467,71	0,00
Ansião	6.370,02	0,00
Arcos de Valdevez	5.534,52	0,00
Armamar	2.544,75	2.544,75
Arouca	5.010,85	2.108,05
Arouca (Estado e outros entes públicos)	436,00	0,00
Arraiolos	63,27	63,27
Arronches	1.554,12	120,01
Arruda dos Vinhos	2.276,01	301,01
Avis	2.958,68	0,00
Baião	7.146,71	1.445,78
Baião (Outras contas a pagar)	355,01	355,01
Barreiro	10.820,99	0,00
Batalha	18.749,80	12,28
Benavente	4.153,77	0,02
Bombarral	6.487,53	0,00
Borba	2.071,60	0,00
Boticas	7,31	7,31
Bragança	4.925,00	0,00
Bragança (Estado e outros entes públicos)	320,08	320,08
Cadaval	10.152,22	1.138,43
Caldas da Rainha	24.444,48	1.066,68
Calheta (Açores)	18.493,47	1.000,00
Calheta (Madeira)	15.133,32	208,91
Câmara de Lobos	30.937,63	5.974,85
Câmara de Lobos (Estado e outros entes públicos)	138,00	0,00
Caminha	2.996,04	0,00
Campo Maior	639,82	0,00
Cantanhede	5.213,77	0,00
Carraceda de Ansiães	1.940,28	559,72
Carregal do Sal	7.186,92	117,10



Cartaxo	15.067,50	12.607,50
Castanheira de Pêra	1.430,98	182,53
Castelo Branco	12.657,88	885,54
Castelo de Paiva	35.111,11	0,00
Castelo de Vide	1.357,55	0,00
Castro Daire	3.925,72	0,01
Castro Marim	442,56	442,56
Celorico de Basto	19.586,93	3.983,22
Chaves	6.459,30	0,00
Condeixa-a-Nova	1.443,33	123,00
Constância	321,36	0,00
Coruche	3.115,60	0,01
Corvo	16.971,57	14.085,88
Covilhã	14.217,13	6.386,43
Crato	1.446,32	40,60
Entroncamento	10.015,70	36,90
Espinho	74.225,15	12.505,00
Esposende	64.808,64	20.000,01
Estremoz	3.031,21	0,00
Fafe	52.203,22	37.203,22
Fafe (Estado e outros entes públicos)	200,00	200,00
Ferreira do Zêzere	7.150,23	0,00
Figueira de Castelo Rodrigo	2.627,25	0,00
Figueiró dos Vinhos	454,13	454,13
Fornos de Algodres	1.423,81	1.423,81
Freixo de Espada à Cinta	3.264,98	1.795,38
Fronteira	11.152,47	0,05
Funchal	89.703,24	37.238,15
Funchal (Estado e outros entes públicos)	304,75	0,00
Fundão	13.744,35	0,00
Gavião	2.349,75	0,00
Idanha-a-Nova	2.054,10	0,00
Ílhavo	15.175,18	0,00
Lagoa (Açores)	29.092,69	0,00
Lagoa (Faro)	5.179,25	1.988,75
Lagos	2.090,70	0,00
Lajes das Flores	29.492,02	116,35
Lajes do Pico	15.981,10	11,24
Leiria	10.261,78	10.261,78
Loulé	36.557,85	25.130,17
Mação	1.588,74	0,00
Macedo de Cavaleiros	3.765,61	1.324,06
Machico	13.877,10	5.706,36
Madalena	18.551,06	0,00
Mafra	34.018,25	1.687,43
Mafra (Outras contas a pagar)	978,39	22,00
Manteigas	4.076,36	691,15
Marco de Canaveses	40.291,89	5.965,53
Marinha Grande	4.181,82	2.001,33
Marvão	3.800,96	559,71
Matosinhos	17.340,15	318,21
Mêda	139,18	54,93
Melgaço	3.267,62	1.234,42
Mesão Frio	6.649,17	446,32

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



Mira	10.850,47	0,00
Miranda do Douro	10.519,60	0,00
Mirandela	3.242,19	0,00
Mogadouro	2.496,90	103,57
Moita	4.689,76	0,00
Moita (Outras contas a pagar)	750,84	0,00
Monção	21.345,28	4.037,63
Monchique	3.127,89	949,07
Monchique (Estado e outros entes públicos)	35,00	0,00
Montemor-o-Novo	2.900,86	90,07
Montijo	15.743,13	668,06
Mortágua	12.406,37	2.095,87
Murça	837,15	837,15
Murtosa	3.268,10	0,00
Nazaré	15.434,81	15.434,81
Nordeste	41.759,64	0,01
Óbidos	3.723,35	322,40
Odivelas	18.611,44	1.280,00
Oeiras	92.822,08	10.214,47
Oleiros	1.589,09	0,00
Oliveira de Azeméis	7,81	7,81
Oliveira do Bairro	19.426,09	0,40
Oliveira do Hospital	6.659,06	0,00
Ovar	32.942,25	13.814,71
Paços de Ferreira	63.443,44	53.127,13
Pampilhosa da Serra	8.923,76	0,00
Paredes	73.139,70	43.733,05
Paredes de Coura	7.275,63	0,00
Pedrógão Grande	1.535,17	0,00
Penedono	1.385,56	0,01
Penela	3.745,64	1.055,09
Peniche	710,50	0,00
Peso da Régua	2.961,83	0,00
Pinhel	2.319,70	0,00
Pombal	12.586,55	5.822,88
Ponta Delgada	105.774,74	0,00
Ponta do Sol	10.526,00	0,00
Ponte da Barca	21.105,84	0,01
Ponte de Lima	6.340,70	493,61
Ponte de Sôr	356,18	356,18
Portimão	4.202,72	464,90
Portimão (Estado e outros entes públicos)	53,34	53,34
Porto de Mós	22.277,80	22.277,80
Porto Moniz	4.887,50	0,00
Porto Santo	9.889,93	18,91
Porto Santo (Outras contas a pagar)	500,00	500,00
Póvoa de Lanhoso	36.657,41	8.348,93
Póvoa de Varzim	71.525,83	1.438,65
Povoação	15.119,95	0,00
Proença-a-Nova	2.186,31	0,60
Ribeira Brava	18.662,63	0,00
Ribeira de Pena	5.100,48	0,00
Ribeira Grande	45.313,92	116,15
Ribeira Grande (Outras contas a pagar)	20,00	20,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



S. Brás de Alportel	2.234,33	0,00
S. João da Madeira	59.811,53	51.270,25
S. João da Pesqueira	14.533,70	9.720,53
S. Pedro do Sul	4.477,42	0,01
S. Pedro do Sul (Estado e outros entes públicos)	62,50	62,50
S. Roque do Pico	20.427,46	10.341,46
S. Vicente	9.601,80	1.220,00
Sabrosa	3.749,59	337,09
Sabugal	8.559,66	2.086,23
Santa Comba Dão	8.018,26	2.029,13
Santa Cruz	24.609,51	7.859,09
Santa Cruz da Graciosa	19.252,01	15,00
Santa Maria da Feira	159.957,39	51.032,49
Santa Marta de Penaguião	1.941,23	0,00
Santana	18.462,30	505,99
Santarém	36.093,14	27.016,90
Santiago do Cacém	7.170,70	828,00
Sardoal	1.523,30	0,00
Sátão	5.487,34	0,00
Seixal	1.931,10	1.931,10
Seixal (Outras contas a pagar)	785,99	785,99
Sernancelhe	2.236,71	5,01
Serpa	2.549,81	311,03
Sertão	10.658,66	0,00
Sever do Vouga	6.659,32	150,00
Silves	4.510,57	440,95
Sines	2.463,91	0,00
Sousel	5.130,37	0,00
Tarouca	2.790,98	0,00
Tomar	4.544,17	0,00
Torres Novas	6.200,29	0,00
Torres Vedras	29.571,60	15.591,02
Trancoso	2.813,56	0,00
Vagos	15.378,10	0,00
Vale de Cambra	45.315,77	26.070,67
Vale de Cambra (Estado e outros entes públicos)	125,00	0,00
Valença	28.737,40	3.131,24
Valpaços	11.948,57	0,00
Velas	19.932,15	916,40
Vendas Novas	1.977,66	0,00
Viana do Alentejo	388,25	0,00
Viana do Castelo	20.307,08	0,00
Vila de Rei	3.325,36	0,01
Vila do Bispo	2.971,49	818,43
Vila do Porto	31.321,72	0,00
Vila Nova da Barquinha	2.120,39	0,00
Vila Nova de Cerveira	1.656,09	0,75
Vila Nova de Foz Côa	2.105,05	2.105,05
Vila Nova de Paiva	5.115,69	0,00
Vila Nova de Poiares	6.306,47	159,00
Vila Pouca de Aguiar	9.970,98	0,00
Vila Praia da Vitória	19.900,19	0,14
Vila Real	46.008,00	15.393,75
Vila Real de Santo António	890,33	0,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



Vila Velha de Ródão	1.683,96	0,00
Vila Verde	20.256,35	10.256,35
Vimioso	10.711,90	873,54
Viseu	11.712,53	0,00
Vouzela	2.419,03	0,00
<b>Total</b>	<b>2.795.066,74</b>	<b>707.969,06</b>



ANEXO IV – Contribuições do Partido nos 203 municípios a que concorreu

Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Angariação de Fundos/Donativos	Subvenção PP	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas
ABRANTES	20.285,89 €	20.285,89 €	- €	- €	- €	20.285,89 €	25.252,31 €	6.313,08 €	3.399,11 €
AGUIAR DA BEIRA	26.639,07 €	18.884,38 €	7.754,69 €	- €	- €	26.639,07 €	27.639,60 €	6.909,90 €	6.789,60 €
ALANDROAL	6.780,01 €	6.780,01 €	- €	1.100,51 €	- €	5.679,50 €	6.681,48 €	1.670,37 €	2.770,88 €
ALBERGARIA-A-VELHA	32.549,98 €	32.549,98 €	- €	- €	- €	32.549,98 €	44.312,98 €	11.078,25 €	4.440,30 €
ALBUFEIRA	54.388,32 €	54.388,32 €	- €	15.130,27 €	- €	39.258,05 €	39.262,87 €	9.815,72 €	19.637,93 €
ALCÁCER DO SAL	8.562,76 €	8.562,76 €	- €	1.917,31 €	- €	6.645,45 €	8.562,77 €	2.140,69 €	5.157,90 €
ALCOBAÇA	57.585,66 €	57.585,66 €	- €	13.836,29 €	- €	43.749,37 €	42.953,69 €	10.738,42 €	14.996,15 €
ALCOCHETE	10.659,05 €	10.659,05 €	- €	- €	- €	10.659,05 €	12.674,49 €	3.168,62 €	2.666,64 €
ALCOUTIM	4.620,57 €	4.574,07 €	46,50 €	46,50 €	- €	4.574,07 €	7.783,92 €	1.945,98 €	1.362,20 €
ALIJÓ	52.135,51 €	49.453,39 €	2.682,12 €	6.200,00 €	3.800,00 €	42.135,51 €	42.816,65 €	10.704,16 €	4.317,30 €
ALJEZUR	8.498,44 €	7.426,94 €	1.071,50 €	1.071,50 €	- €	7.426,94 €	7.426,94 €	1.856,74 €	2.571,86 €
ALMADA	55.196,00 €	55.196,00 €	- €	267,53 €	- €	54.928,47 €	55.203,35 €	13.800,84 €	14.034,30 €
ALMEIDA	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
ALMODÓVAR	31.991,88 €	31.991,88 €	- €	15.828,49 €	- €	16.163,39 €	16.163,39 €	4.040,85 €	15.063,85 €
ALTER DO CHÃO	11.744,16 €	11.744,16 €	- €	- €	- €	11.744,16 €	11.406,54 €	2.851,64 €	1.273,05 €
ALVAIÁZERE	10.631,55 €	9.531,55 €	1.100,00 €	1.100,00 €	- €	9.531,55 €	15.462,87 €	3.865,72 €	1.315,78 €
ANADIA	42.985,76 €	42.985,76 €	- €	5.343,86 €	500,00 €	37.141,90 €	37.141,90 €	9.285,48 €	10.940,47 €
ANGRA DO HEROÍSMO	1.538,16 €	1.538,16 €	- €	1.538,16 €	- €	- €	- €	- €	432,10 €
ANSIÃO	14.326,12 €	14.326,12 €	- €	- €	- €	14.326,12 €	14.592,03 €	3.648,01 €	- €
ARCOS DE VALDEVEZ	18.768,57 €	18.768,57 €	- €	- €	- €	18.768,57 €	22.881,42 €	5.720,36 €	3.419,40 €
ARGANIL	21.028,70 €	16.874,42 €	4.154,28 €	4.154,28 €	1.650,00 €	15.224,42 €	32.183,83 €	8.045,96 €	- €
ARMAMAR	9.384,79 €	9.384,79 €	- €	- €	- €	9.384,79 €	9.119,29 €	2.279,82 €	2.066,40 €
AROUCA	20.899,09 €	20.899,09 €	- €	- €	- €	20.899,09 €	23.272,30 €	5.818,08 €	6.383,71 €
ARRAIOS	4.938,04 €	4.938,04 €	- €	- €	- €	4.938,04 €	7.954,24 €	1.988,56 €	1.713,39 €
ARRONCHES	6.864,67 €	6.864,67 €	- €	- €	- €	6.864,67 €	10.440,00 €	2.610,00 €	2.310,10 €
ARRUDA DOS VINHOS	20.423,49 €	17.270,99 €	3.152,50 €	3.152,50 €	- €	17.270,99 €	17.270,99 €	4.317,75 €	3.114,08 €
AVIS	8.435,08 €	8.435,08 €	- €	- €	- €	8.435,08 €	9.035,08 €	2.258,77 €	1.094,70 €
BAIÃO	18.107,99 €	18.107,99 €	- €	- €	1.000,00 €	17.107,99 €	31.496,47 €	7.874,12 €	4.772,30 €
BARREIRO	36.174,14 €	36.174,14 €	- €	13.292,68 €	- €	22.881,46 €	22.843,78 €	5.710,95 €	12.528,78 €
BATALHA	44.491,89 €	35.687,89 €	8.804,00 €	8.804,00 €	- €	35.687,89 €	22.581,03 €	5.645,26 €	10.648,06 €
BENAVENTE	14.661,77 €	14.661,77 €	- €	- €	- €	14.661,77 €	18.801,77 €	4.700,44 €	5.611,26 €
BOMBARRAL	17.314,06 €	16.369,71 €	944,35 €	944,35 €	1.500,00 €	14.869,71 €	17.369,71 €	4.342,43 €	6.966,72 €
BORBA	7.593,10 €	7.593,10 €	- €	- €	- €	7.593,10 €	9.802,71 €	2.450,68 €	1.659,28 €
BOTICAS	17.797,26 €	17.797,26 €	- €	- €	6.800,00 €	10.997,26 €	12.331,97 €	3.082,99 €	3.234,90 €
BRAGANÇA	95.374,95 €	91.684,95 €	3.690,00 €	3.690,00 €	67.957,94 €	23.727,01 €	45.716,74 €	11.429,19 €	19.142,10 €
CADAVAL	20.272,20 €	20.272,20 €	- €	- €	- €	20.272,20 €	37.982,07 €	9.495,52 €	8.022,82 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



CALDAS DA RAINHA	43.112,96 €	43.112,96 €	- €	87,05 €	- €	43.025,91 €	46.200,97 €	11.550,24 €	14.742,41 €
CALHETA (AÇORES)	29.470,00 €	29.661,86 €	- 191,86 €	11.168,39 €	- €	18.301,61 €	59.725,09 €	14.931,27 €	1.706,88 €
CALHETA (MADEIRA)	51.916,46 €	37.730,27 €	14.186,19 €	14.186,19 €	- €	37.730,27 €	18.321,25 €	4.580,31 €	1.443,26 €
CÂMARA DE LOBOS	70.981,59 €	63.479,98 €	7.501,61 €	27.404,35 €	- €	43.577,24 €	43.566,64 €	10.891,66 €	5.921,34 €
CAMINHA	34.611,24 €	34.611,24 €	- €	- €	22.500,00 €	12.111,24 €	51.951,58 €	12.987,90 €	11.479,59 €
CAMPO MAIOR	6.222,29 €	6.862,11 €	- 639,82 €	6.222,29 €	- €	- €	- €	- €	1.963,43 €
CANTANHEDE	20.878,81 €	20.878,81 €	- €	- €	- €	20.878,81 €	20.878,81 €	5.219,70 €	6.902,76 €
CARRAZEDA DE ANSIÃES	7.761,15 €	7.761,15 €	- €	- €	- €	7.761,15 €	7.761,15 €	1.940,29 €	1.480,33 €
CARREGAL DO SAL	19.245,34 €	19.245,34 €	- €	- €	4.000,00 €	15.245,34 €	23.824,38 €	5.956,10 €	1.809,33 €
CARTAXO	44.681,47 €	44.681,47 €	- €	18.281,49 €	- €	26.399,98 €	19.499,90 €	4.874,98 €	7.677,70 €
CASTANHEIRA DE PÉRA	5.807,35 €	5.807,35 €	- €	- €	- €	5.807,35 €	5.806,37 €	1.451,59 €	1.600,23 €
CASTELO BRANCO	29.990,87 €	29.990,87 €	- €	- €	- €	29.990,87 €	29.621,87 €	7.405,47 €	4.295,69 €
CASTELO DE PAIVA	46.901,53 €	46.901,53 €	- €	- €	- €	46.901,53 €	51.401,53 €	12.850,38 €	9.160,42 €
CASTELO DE VIDE	5.743,70 €	5.743,70 €	- €	- €	- €	5.743,70 €	7.650,94 €	1.912,74 €	504,30 €
CASTRO DAIRE	18.198,45 €	17.298,45 €	900,00 €	900,00 €	149,25 €	17.149,20 €	16.947,28 €	4.236,82 €	2.620,00 €
CASTRO MARIM	11.669,56 €	11.572,16 €	97,40 €	97,40 €	5.670,00 €	5.902,16 €	24.340,49 €	6.085,12 €	1.020,90 €
CELORICO DE BASTO	46.773,70 €	42.773,70 €	4.000,00 €	4.000,00 €	9.600,00 €	33.173,70 €	64.030,56 €	16.007,64 €	11.149,95 €
CHAVES	39.044,80 €	39.044,80 €	- €	- €	13.720,00 €	25.324,80 €	25.324,80 €	6.331,20 €	4.796,39 €
CONDEIXA-A-NOVA	14.446,47 €	14.446,47 €	- €	- €	- €	14.446,47 €	18.220,80 €	4.555,20 €	2.958,35 €
CONSTÂNCIA	4.784,93 €	4.784,93 €	- €	- €	- €	4.784,93 €	5.499,63 €	1.374,91 €	1.453,86 €
CORUCHE	12.499,12 €	12.499,12 €	- €	- €	- €	12.499,12 €	19.938,77 €	4.984,69 €	3.550,48 €
CORVO	20.746,42 €	20.746,42 €	- €	- €	- €	20.746,42 €	2.892,33 €	723,08 €	113,10 €
COVILHÃ	40.499,26 €	40.499,26 €	- €	18.850,88 €	- €	21.648,38 €	21.718,46 €	5.429,62 €	17.578,67 €
CRATO	5.985,69 €	5.985,69 €	- €	- €	1,00 €	5.984,69 €	6.006,99 €	1.501,75 €	1.166,66 €
ENTRONCAMENTO	27.128,53 €	24.668,53 €	2.460,00 €	2.460,00 €	- €	24.668,53 €	28.690,48 €	7.172,62 €	3.050,40 €
ESPINHO	62.212,70 €	88.011,35 €	-25.798,65 €	13.786,20 €	- €	48.426,50 €	48.426,50 €	12.106,63 €	25.121,18 €
ESPOSENDE	77.498,93 €	83.157,31 €	- 5.658,38 €	18.348,67 €	- €	59.150,26 €	59.150,52 €	14.787,63 €	18.277,80 €
ESTREMOZ	10.269,77 €	10.233,41 €	36,36 €	36,36 €	- €	10.233,41 €	10.167,95 €	2.541,99 €	1.415,73 €
FAFE	69.008,71 €	76.362,54 €	- 7.353,83 €	24.787,19 €	- €	44.221,52 €	21.054,60 €	5.263,65 €	35.829,90 €
FERREIRA DO ZÉZERE	13.426,58 €	13.426,58 €	- €	- €	200,00 €	13.226,58 €	13.226,58 €	3.306,65 €	2.528,52 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	11.778,00 €	11.778,00 €	- €	- €	3.691,35 €	8.086,65 €	13.356,62 €	3.339,16 €	3.007,35 €
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	6.431,42 €	6.431,42 €	- €	- €	500,00 €	5.931,42 €	20.373,03 €	5.093,26 €	2.693,70 €
FORNOS DE ALGODRES	14.716,76 €	14.716,76 €	- €	- €	- €	14.716,76 €	10.110,80 €	2.527,70 €	4.772,40 €
FREIXO DE ESPADA À CINTA	7.673,78 €	7.673,78 €	- €	- €	- €	7.673,78 €	7.673,78 €	1.918,45 €	3.563,86 €
FRONTEIRA	15.527,49 €	15.527,49 €	- €	- €	- €	15.527,49 €	13.644,16 €	3.411,04 €	4.538,70 €
FUNCHAL	298.623,14 €	298.623,14 €	- €	186.473,65 €	- €	112.149,49 €	111.971,31 €	27.992,83 €	33.559,46 €
FUNDÃO	38.932,74 €	33.932,74 €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €	33.932,74 €	52.898,09 €	13.224,52 €	7.920,05 €
GAVIÃO	8.549,64 €	7.782,12 €	767,52 €	767,52 €	3,30 €	7.778,82 €	7.778,83 €	1.944,71 €	3.186,92 €
GRÂNDOLA	1.339,69 €	1.339,69 €	- €	1.339,69 €	- €	- €	- €	- €	- €
IDANHA-A-NOVA	8.869,26 €	8.869,26 €	- €	- €	- €	8.869,26 €	8.869,26 €	2.217,32 €	2.166,77 €
ÍLHAVO	49.122,86 €	49.122,86 €	- €	- €	18.530,00 €	30.592,86 €	24.582,54 €	6.145,64 €	8.570,17 €



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



LAGOA (AÇORES)	57.422,14 €	57.422,14 €	- €	23.727,76 €	- €	33.694,38 €	33.698,45 €	8.424,61 €	8.051,88 €
LAGOA (ALGARVE)	25.908,15 €	25.604,45 €	303,70 €	303,70 €	7.550,00 €	18.054,45 €	41.344,18 €	10.336,05 €	8.622,30 €
LAGOS	17.201,59 €	16.811,59 €	390,00 €	390,00 €	- €	16.811,59 €	26.595,56 €	6.648,89 €	5.676,77 €
LAJES DAS FLORES	33.189,59 €	34.789,82 €	- 1.600,23 €	5.297,80 €	- €	27.891,79 €	27.891,79 €	6.972,95 €	3.091,89 €
LAJES DO PICO	22.408,11 €	22.408,11 €	- €	- €	- €	22.408,11 €	24.788,29 €	6.197,07 €	5.596,66 €
LEIRIA	54.031,43 €	54.031,43 €	- €	- €	5.620,00 €	48.411,43 €	117.973,27 €	29.493,32 €	13.862,03 €
LOULÉ	133.507,32 €	133.507,32 €	- €	61.896,92 €	5.000,00 €	66.610,40 €	66.610,48 €	16.652,62 €	33.467,07 €
MAÇÃO	8.072,87 €	8.072,87 €	- €	- €	- €	8.072,87 €	12.526,46 €	3.131,62 €	846,24 €
MACEDO DE CAVALEIROS	17.568,24 €	17.568,24 €	- €	- €	5.000,00 €	12.568,24 €	20.975,92 €	5.243,98 €	2.460,00 €
MACHICO	51.972,13 €	39.501,91 €	12.470,22 €	14.969,00 €	- €	37.003,13 €	36.991,70 €	9.247,93 €	4.473,74 €
MADALENA	30.487,89 €	30.487,89 €	- €	2.478,25 €	- €	28.009,64 €	28.009,64 €	7.002,41 €	5.918,32 €
MAFRA	103.924,33 €	103.924,33 €	- €	23.483,46 €	- €	80.440,87 €	80.440,90 €	20.110,23 €	21.687,98 €
MANTEIGAS	10.069,74 €	10.069,74 €	- €	- €	- €	10.069,74 €	13.421,12 €	3.355,28 €	1.476,00 €
MARCO DE CANAVESES	73.926,46 €	73.926,46 €	- €	20.186,51 €	9.500,00 €	44.239,95 €	44.215,32 €	11.053,83 €	13.568,13 €
MARINHA GRANDE	16.611,95 €	16.611,95 €	- €	461,25 €	100,00 €	16.050,70 €	16.031,65 €	4.007,91 €	2.685,83 €
MARVÃO	8.212,22 €	8.212,22 €	- €	- €	- €	8.212,22 €	8.212,22 €	2.053,06 €	1.107,00 €
MATOSINHOS	71.353,78 €	71.353,78 €	- €	24.623,20 €	- €	46.730,58 €	50.626,77 €	12.656,69 €	17.118,53 €
MÉDA	7.027,03 €	7.027,03 €	- €	- €	- €	7.027,03 €	15.295,51 €	3.823,88 €	4.358,94 €
MELGAÇO	10.194,20 €	10.194,20 €	- €	- €	- €	10.194,20 €	13.050,01 €	3.262,50 €	4.747,80 €
MESÃO FRIO	11.488,25 €	11.488,25 €	- €	- €	- €	11.488,25 €	12.838,25 €	3.209,56 €	2.619,90 €
MIRA	18.673,05 €	18.673,05 €	- €	- €	- €	18.673,05 €	16.228,88 €	4.057,22 €	3.464,30 €
MIRANDA DO DOURO	22.156,27 €	19.388,77 €	2.767,50 €	2.767,50 €	- €	19.388,77 €	19.621,27 €	4.905,32 €	2.213,70 €
MIRANDELA	26.630,09 €	26.630,09 €	- €	- €	13.500,00 €	13.130,09 €	14.730,09 €	3.682,52 €	3.714,60 €
MOGADOURO	27.176,88 €	27.176,88 €	- €	- €	17.500,00 €	9.676,88 €	10.171,88 €	2.542,97 €	10.654,17 €
MOITA	25.495,19 €	25.495,19 €	- €	9.483,49 €	- €	16.011,70 €	17.337,34 €	4.334,34 €	11.397,07 €
MONÇÃO	31.892,16 €	31.892,16 €	- €	- €	- €	31.892,16 €	18.267,47 €	4.566,87 €	8.536,20 €
MONCHIQUE	8.473,29 €	8.388,49 €	84,80 €	84,80 €	- €	8.388,49 €	15.006,76 €	3.751,69 €	774,90 €
MONTE-MOR-O-NOVO	11.390,00 €	11.390,00 €	- €	- €	- €	11.390,00 €	14.781,12 €	3.695,28 €	2.916,46 €
MONTIJO	37.382,26 €	37.382,26 €	- €	8.997,59 €	- €	28.384,67 €	28.378,53 €	7.094,63 €	11.728,05 €
MORTÁGUA	21.364,00 €	21.364,00 €	- €	- €	- €	21.364,00 €	29.050,18 €	7.262,55 €	5.038,69 €
MURÇA	24.147,55 €	19.147,55 €	5.000,00 €	5.000,00 €	- €	19.147,55 €	16.123,14 €	4.030,79 €	7.953,18 €
MURTOSA	10.051,52 €	10.051,52 €	- €	- €	- €	10.051,52 €	20.551,52 €	5.137,88 €	3.328,19 €
NAZARÉ	23.626,54 €	23.626,54 €	- €	4.883,16 €	- €	18.743,38 €	21.323,43 €	5.330,86 €	10.799,40 €
NORDESTE	38.548,61 €	50.909,38 €	-12.360,77 €	9.149,74 €	- €	29.398,87 €	29.472,61 €	7.368,15 €	6.096,95 €
ÓBIDOS	10.660,64 €	10.660,64 €	- €	- €	2,00 €	10.658,64 €	22.689,87 €	5.672,47 €	1.476,00 €
ODIVELAS	61.327,96 €	61.327,96 €	- €	- €	- €	61.327,96 €	74.773,01 €	18.693,25 €	25.440,10 €
OEIRAS	270.786,71 €	293.144,72 €	-22.358,01 €	169.429,41 €	33.755,00 €	67.602,30 €	67.632,01 €	16.908,00 €	47.817,73 €
OLEIROS	28.433,12 €	28.433,12 €	- €	- €	- €	28.433,12 €	9.726,79 €	2.431,70 €	9.471,00 €
OLHÃO	20.877,59 €	18.759,39 €	2.118,20 €	2.118,20 €	250,00 €	18.509,39 €	19.641,19 €	4.910,30 €	9.984,52 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	118.395,43 €	118.395,43 €	- €	25.973,70 €	68.500,00 €	23.921,73 €	69.082,40 €	17.270,60 €	62.506,50 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	29.866,32 €	29.866,32 €	- €	- €	- €	29.866,32 €	28.724,55 €	7.181,14 €	5.822,51 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



OLIVEIRA DO HOSPITAL	27.476,60 €	27.476,60 €	- €	- €	- €	27.476,60 €	29.925,56 €	7.481,39 €	4.332,71 €
OVAR	59.773,50 €	59.773,50 €	- €	13.217,52 €	- €	46.555,98 €	46.479,79 €	11.619,95 €	11.783,40 €
PAÇOS DE FERREIRA	83.501,89 €	92.651,89 €	- 9.150,00 €	29.208,45 €	- €	54.293,44 €	54.323,98 €	13.581,00 €	22.896,45 €
PAMPILHOSA DA SERRA	18.494,28 €	18.494,28 €	- €	- €	4.750,00 €	13.744,28 €	15.594,28 €	3.898,57 €	5.719,50 €
PAREDES	115.465,35 €	115.465,35 €	- €	41.226,35 €	- €	74.239,00 €	74.257,94 €	18.564,49 €	21.845,96 €
PAREDES DE COURA	16.322,37 €	16.322,37 €	- €	- €	2.400,00 €	13.922,37 €	18.813,11 €	4.703,28 €	4.998,03 €
PEDRÓGÃO GRANDE	8.472,34 €	8.472,34 €	- €	- €	2.331,64 €	6.140,70 €	9.540,70 €	2.385,18 €	1.771,20 €
PENEDONO	5.982,47 €	5.982,47 €	- €	- €	- €	5.982,47 €	9.323,78 €	2.330,95 €	1.722,00 €
PENELA	8.919,18 €	8.919,18 €	- €	- €	- €	8.919,18 €	8.919,18 €	2.229,80 €	3.196,85 €
PENICHE	12.665,09 €	12.665,09 €	- €	- €	- €	12.665,09 €	12.665,09 €	3.166,27 €	3.746,89 €
PESO DA RÉGUA	37.563,20 €	37.563,20 €	- €	- €	- €	37.563,20 €	35.939,96 €	8.984,99 €	6.663,31 €
PINHEL	23.936,14 €	23.936,14 €	- €	- €	14.750,00 €	9.186,14 €	31.151,48 €	7.787,87 €	6.740,40 €
POMBAL	52.492,13 €	51.754,13 €	738,00 €	738,00 €	21.020,00 €	30.734,13 €	65.099,50 €	16.274,88 €	14.457,42 €
PONTA DELGADA	120.420,36 €	149.071,33 €	-28.650,97 €	43.602,94 €	- €	76.817,42 €	77.059,41 €	19.264,85 €	13.563,88 €
PONTA DO SOL	43.372,80 €	34.754,67 €	8.618,13 €	16.593,86 €	- €	26.778,94 €	26.778,94 €	6.694,74 €	2.322,88 €
PONTE DA BARCA	29.676,96 €	29.676,96 €	- €	- €	400,00 €	29.276,96 €	32.986,80 €	8.246,70 €	4.729,11 €
PONTE DE LIMA	23.858,07 €	23.858,07 €	- €	543,98 €	- €	23.314,09 €	23.788,51 €	5.947,13 €	6.488,25 €
PONTE DE SÔR	9.328,57 €	9.328,57 €	- €	- €	- €	9.328,57 €	9.328,57 €	2.332,14 €	1.476,00 €
PORTIMÃO	27.142,22 €	25.060,53 €	2.081,69 €	3.960,90 €	- €	23.181,32 €	23.178,44 €	5.794,61 €	4.605,12 €
PORTO DE MÓS	40.351,24 €	37.351,24 €	3.000,00 €	3.000,00 €	1.400,00 €	35.951,24 €	32.565,19 €	8.141,30 €	4.357,03 €
PORTO MONIZ	26.196,98 €	18.511,58 €	7.685,40 €	7.685,40 €	- €	18.511,58 €	28.709,20 €	7.177,30 €	829,60 €
PORTO SANTO	32.483,40 €	28.526,40 €	3.957,00 €	11.842,45 €	- €	20.640,95 €	20.640,95 €	5.160,24 €	2.958,50 €
PÓVOA DE LANHOSO	56.099,28 €	56.099,28 €	- €	- €	6.000,00 €	50.099,28 €	55.971,34 €	13.992,84 €	16.574,93 €
PÓVOA DE VARZIM	104.113,33 €	104.113,33 €	- €	27.615,91 €	- €	76.497,42 €	76.500,08 €	19.125,02 €	28.204,85 €
POVOAÇÃO	27.464,13 €	27.464,13 €	- €	4.703,12 €	- €	22.761,01 €	22.752,98 €	5.688,25 €	6.007,06 €
PROENÇA-A-NOVA	8.291,86 €	8.291,86 €	- €	- €	- €	8.291,86 €	15.192,66 €	3.798,17 €	1.865,20 €
RIBEIRA BRAVA	48.841,79 €	38.153,22 €	10.688,57 €	10.688,57 €	- €	38.153,22 €	45.973,39 €	11.493,35 €	3.811,28 €
RIBEIRA DE PENA	11.459,32 €	11.459,32 €	- €	- €	- €	11.459,32 €	11.634,32 €	2.908,58 €	4.797,00 €
RIBEIRA GRANDE	73.543,63 €	73.543,63 €	- €	14.410,52 €	- €	59.133,11 €	59.115,28 €	14.778,82 €	8.804,03 €
S. BRÁS DE ALPORTEL	13.886,16 €	12.138,46 €	1.747,70 €	1.747,70 €	- €	12.138,46 €	9.968,26 €	2.492,07 €	2.884,97 €
S. JOÃO DA MADEIRA	57.009,56 €	77.676,98 €	-20.667,42 €	12.265,45 €	5.600,00 €	39.144,11 €	39.150,28 €	9.787,57 €	30.517,17 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	20.436,68 €	20.436,68 €	- €	- €	- €	20.436,68 €	14.878,73 €	3.719,68 €	3.702,30 €
S. PEDRO DO SUL	31.174,90 €	31.174,90 €	- €	- €	- €	31.174,90 €	32.986,24 €	8.246,56 €	11.032,59 €
S. ROQUE DO PICO	28.007,08 €	28.007,08 €	- €	1.695,74 €	- €	26.311,34 €	26.311,34 €	6.577,84 €	1.192,00 €
S. VICENTE	34.021,33 €	27.665,87 €	6.355,46 €	11.306,69 €	- €	22.714,64 €	22.714,64 €	5.678,66 €	2.000,80 €
SABROSA	13.982,28 €	13.982,28 €	- €	- €	- €	13.982,28 €	18.199,02 €	4.549,76 €	4.637,10 €
SABUGAL	28.584,58 €	28.584,58 €	- €	- €	- €	28.584,58 €	32.298,91 €	8.074,73 €	8.831,40 €
SANTA COMBA DÃO	18.795,78 €	18.795,78 €	- €	- €	- €	18.795,78 €	38.495,78 €	9.623,95 €	5.558,04 €
SANTA CRUZ	60.241,19 €	60.241,19 €	- €	30.771,61 €	- €	29.469,58 €	29.920,55 €	7.480,14 €	4.178,50 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	25.772,96 €	25.772,96 €	- €	- €	- €	25.772,96 €	26.778,23 €	6.694,56 €	806,20 €
SANTA MARIA DA FEIRA	266.092,87 €	280.633,29 €	-14.540,42 €	120.675,90 €	- €	145.416,97 €	145.785,26 €	36.446,32 €	55.206,18 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	17.851,55 €	15.851,55 €	2.000,00 €	2.000,00 €	- €	15.851,55 €	12.690,72 €	3.172,68 €	5.605,96 €
SANTANA	37.116,35 €	37.116,35 €	- €	14.842,24 €	- €	22.274,11 €	22.260,44 €	5.565,11 €	1.268,80 €
SANTARÉM	80.407,11 €	80.407,11 €	- €	18.790,95 €	- €	61.616,16 €	61.627,28 €	15.406,82 €	20.742,72 €
SANTIAGO DO CACÉM	18.870,67 €	18.870,67 €	- €	- €	- €	18.870,67 €	20.697,65 €	5.174,41 €	4.510,30 €
SANTO TIRSO - AVES	750,00 €	3.415,94 €	- 2.665,94 €	750,00 €	- €	- €	- €	- €	- €
SARDOAL	6.511,37 €	6.511,37 €	- €	- €	- €	6.511,37 €	8.870,70 €	2.217,68 €	1.070,10 €
SÁTÃO	14.409,64 €	14.409,64 €	- €	- €	- €	14.409,64 €	23.876,88 €	5.969,22 €	4.821,60 €
SEIXAL	40.577,20 €	40.577,20 €	- €	- €	- €	40.577,20 €	52.619,07 €	13.154,77 €	12.167,78 €
SERNANCELHE	8.931,81 €	8.931,81 €	- €	- €	- €	8.931,81 €	8.462,04 €	2.115,51 €	2.710,92 €
SERPA	9.266,06 €	9.266,06 €	- €	- €	- €	9.266,06 €	13.203,92 €	3.300,98 €	2.878,20 €
SERTÃO	27.706,99 €	27.706,99 €	- €	- €	- €	27.706,99 €	35.295,33 €	8.823,83 €	11.287,46 €
SEVER DO VOUGA	16.350,15 €	16.350,15 €	- €	- €	- €	16.350,15 €	13.034,73 €	3.258,68 €	4.867,42 €
SILVES	19.186,51 €	18.685,11 €	501,40 €	501,40 €	- €	18.685,11 €	18.685,11 €	4.671,28 €	13.344,54 €
SINES	9.867,65 €	9.867,65 €	- €	766,70 €	- €	9.100,95 €	12.308,72 €	3.077,18 €	7.287,75 €
SOUSEL	9.989,02 €	9.989,02 €	- €	- €	- €	9.989,02 €	16.398,20 €	4.099,55 €	1.014,75 €
TAROUCA	11.511,23 €	11.511,23 €	- €	- €	- €	11.511,23 €	20.997,78 €	5.249,45 €	2.417,36 €
TOMAR	25.485,63 €	23.025,63 €	2.460,00 €	2.460,00 €	- €	23.025,63 €	32.738,99 €	8.184,75 €	5.882,85 €
TONDELA	25.734,39 €	25.734,39 €	- €	- €	6.500,00 €	19.234,39 €	19.234,39 €	4.808,60 €	4.200,00 €
TORRES NOVAS	19.938,15 €	19.938,15 €	- €	- €	- €	19.938,15 €	25.849,99 €	6.462,50 €	6.569,43 €
TORRES VEDRAS	57.064,97 €	57.064,97 €	- €	14.416,28 €	- €	42.648,69 €	42.645,23 €	10.661,31 €	12.317,22 €
TRANCOSO	11.254,25 €	11.254,25 €	- €	- €	- €	11.254,25 €	11.294,25 €	2.823,56 €	2.472,30 €
VAGOS	26.539,09 €	26.539,09 €	- €	- €	- €	26.539,09 €	42.563,93 €	10.640,98 €	5.647,57 €
VALE DE CAMBRA	56.767,66 €	61.623,40 €	- 4.855,74 €	16.195,47 €	- €	40.572,19 €	40.572,19 €	10.143,05 €	18.526,89 €
VALENÇA	36.804,67 €	36.804,67 €	- €	- €	- €	36.804,67 €	39.204,67 €	9.801,17 €	16.930,95 €
VALPAÇOS	33.012,54 €	30.860,04 €	2.152,50 €	2.152,50 €	580,00 €	30.280,04 €	19.097,36 €	4.774,34 €	9.155,51 €
VELAS	26.701,95 €	26.701,95 €	- €	3.379,63 €	- €	23.322,32 €	23.322,32 €	5.830,58 €	2.743,14 €
VENDAS NOVAS	8.565,21 €	8.565,21 €	- €	- €	- €	8.565,21 €	8.565,21 €	2.141,30 €	1.845,00 €
VIANA DO ALENTEJO	5.426,79 €	5.426,79 €	- €	- €	- €	5.426,79 €	7.901,78 €	1.975,45 €	826,56 €
VIANA DO CASTELO	58.899,70 €	58.899,70 €	- €	4.585,44 €	1,00 €	54.313,26 €	54.353,81 €	13.588,45 €	15.264,30 €
VILA DE REI	7.715,23 €	7.715,23 €	- €	- €	- €	7.715,23 €	11.001,36 €	2.750,34 €	2.645,76 €
VILA DO BISPO	9.890,46 €	9.821,66 €	68,80 €	68,80 €	- €	9.821,66 €	21.474,20 €	5.368,55 €	2.788,41 €
VILA DO PORTO	36.628,18 €	38.931,17 €	- 2.302,99 €	7.609,45 €	- €	29.018,73 €	29.018,73 €	7.254,68 €	7.048,00 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	7.256,99 €	7.256,99 €	- €	- €	- €	7.256,99 €	12.970,24 €	3.242,56 €	2.945,84 €
VILA NOVA DE CERVEIRA	6.622,11 €	6.622,11 €	- €	- €	- €	6.622,11 €	7.071,57 €	1.767,89 €	1.734,30 €
VILA NOVA DE FOZ CÔA	15.097,84 €	15.097,84 €	- €	- €	- €	15.097,84 €	15.069,58 €	3.767,40 €	2.199,24 €
VILA NOVA DE PAIVA	12.691,74 €	12.691,74 €	- €	- €	- €	12.691,74 €	9.861,00 €	2.465,25 €	3.456,30 €
VILA NOVA DE POIARES	11.808,74 €	11.808,74 €	- €	- €	- €	11.808,74 €	11.808,74 €	2.952,19 €	2.779,80 €
VILA POUÇA DE AGUIAR	41.151,56 €	41.151,56 €	- €	- €	- €	41.151,56 €	41.151,56 €	10.287,89 €	5.876,15 €
VILA PRAIA DA VITÓRIA	37.052,72 €	34.567,03 €	2.485,69 €	2.485,69 €	- €	34.567,03 €	37.607,98 €	9.402,00 €	7.690,80 €
VILA REAL	91.332,03 €	91.332,03 €	- €	9.138,21 €	12.580,00 €	69.613,82 €	71.200,10 €	17.800,03 €	23.187,09 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	36.513,98 €	36.237,08 €	276,90 €	276,90 €	1.500,00 €	34.737,08 €	56.698,34 €	14.174,59 €	5.774,85 €
VILA VELHA DE RÓDÃO	6.135,92 €	6.135,92 €	- €	- €	- €	6.135,92 €	13.641,32 €	3.410,33 €	1.349,56 €
VILA VERDE	54.268,24 €	54.268,24 €	- €	- €	14.500,00 €	39.768,24 €	52.254,10 €	13.063,53 €	16.974,00 €
VIMIOSO	25.546,99 €	25.546,99 €	- €	- €	9.320,00 €	16.226,99 €	34.176,54 €	8.544,14 €	3.949,30 €
WISEU	110.026,62 €	110.026,62 €	- €	32.718,34 €	- €	77.308,28 €	77.302,03 €	19.325,51 €	20.612,14 €
VOUZELA	14.726,75 €	14.726,75 €	- €	- €	- €	14.726,75 €	12.118,79 €	3.029,70 €	4.341,90 €
	6.816.342,70 €	6.828.837,05 €	-12.494,35 €	1.407.960,05 €	431.682,48 €	4.976.700,17 €	5.698.874,87 €	1.424.718,72 €	1.559.274,50 €





ANEXO V – Valores da subvenção estatal atribuída ao Partido – divergências

Município	Subvenção AR	Subvenção PP	Diferença	Despesas
ABRANTES	25.252,31 €	20.285,89 €	4.966,42 €	20.285,89 €
AGUIAR DA BEIRA	27.639,60 €	26.639,07 €	1.000,53 €	18.884,38 €
ALANDROAL	6.681,48 €	5.679,50 €	1.001,98 €	6.780,01 €
ALBERGARIA-A-VELHA	44.312,98 €	32.549,98 €	11.763,00 €	32.549,98 €
ALBUFEIRA	39.262,87 €	39.258,05 €	4,82 €	54.388,32 €
ALCÁÇER DO SAL	8.562,77 €	6.645,45 €	1.917,32 €	8.562,76 €
ALCOBAÇA	42.953,69 €	43.749,37 €	-795,68 €	57.585,66 €
ALCOCHETE	12.674,49 €	10.659,05 €	2.015,44 €	10.659,05 €
ALCOUTIM	7.783,92 €	4.574,07 €	3.209,85 €	4.574,07 €
ALIJO	42.816,65 €	42.135,51 €	681,14 €	49.453,39 €
ALMADA	55.203,35 €	54.928,47 €	274,88 €	55.196,00 €
ALTER DO CHÃO	11.406,54 €	11.744,16 €	-337,62 €	11.744,16 €
ALVAIAZERE	15.462,87 €	9.531,55 €	5.931,32 €	9.531,55 €
ANSIÃO	14.592,03 €	14.326,12 €	265,91 €	14.326,12 €
ARCOS DE VALDEVEZ	22.881,42 €	18.768,57 €	4.112,85 €	18.768,57 €
ARGANIL	32.183,83 €	15.224,42 €	16.959,41 €	16.874,42 €
ARMAMAR	9.119,29 €	9.384,79 €	-265,50 €	9.384,79 €
AROUCA	23.272,30 €	20.899,09 €	2.373,21 €	20.899,09 €
ARRAIÓLOS	7.954,24 €	4.938,04 €	3.016,20 €	4.938,04 €
ARRONCHES	10.440,00 €	6.864,67 €	3.575,33 €	6.864,67 €
AVIS	9.035,08 €	8.435,08 €	600,00 €	8.435,08 €
BAIÃO	31.496,47 €	17.107,99 €	14.388,48 €	18.107,99 €
BARREIRO	22.843,78 €	22.881,46 €	-37,68 €	36.174,14 €
BATALHA	22.581,03 €	35.687,89 €	-13.106,86 €	35.687,89 €
BENAVENTE	18.801,77 €	14.661,77 €	4.140,00 €	14.661,77 €
BOMBARRAL	17.369,71 €	14.869,71 €	2.500,00 €	16.369,71 €
BORBA	9.802,71 €	7.593,10 €	2.209,61 €	7.593,10 €
BOTICAS	12.331,97 €	10.997,26 €	1.334,71 €	17.797,26 €
BRAGANÇA	45.716,74 €	23.727,01 €	21.989,73 €	91.684,95 €
CADAVAL	37.982,07 €	20.272,20 €	17.709,87 €	20.272,20 €
CALDAS DA RAINHA	46.200,97 €	43.025,91 €	3.175,06 €	43.112,96 €
CALHETA (AÇORES)	59.725,09 €	18.301,61 €	41.423,48 €	29.661,86 €
CALHETA (MADEIRA)	18.321,25 €	37.730,27 €	-19.409,02 €	37.730,27 €
CÂMARA DE LOBOS	43.566,64 €	43.577,24 €	-10,60 €	63.479,98 €
CAMINHA	51.951,58 €	12.111,24 €	39.840,34 €	34.611,24 €
CARREGAL DO SAL	23.824,38 €	15.245,34 €	8.579,04 €	19.245,34 €
CARTAXO	19.499,90 €	26.399,98 €	-6.900,08 €	44.681,47 €
CASTANHEIRA DE PERA	5.806,37 €	5.807,35 €	-0,98 €	5.807,35 €
CASTELO BRANCO	29.621,87 €	29.990,87 €	-369,00 €	29.990,87 €
CASTELO DE PAIVA	51.401,53 €	46.901,53 €	4.500,00 €	46.901,53 €
CASTELO DE VIDE	7.650,94 €	5.743,70 €	1.907,24 €	5.743,70 €
CASTRO DAIRE	16.947,28 €	17.149,20 €	-201,92 €	17.298,45 €
CASTRO MARIM	24.340,49 €	5.902,16 €	18.438,33 €	11.572,16 €
CELORICO DE BASTO	64.030,56 €	33.173,70 €	30.856,86 €	42.773,70 €
CONDEIXA-A-NOVA	18.220,80 €	14.446,47 €	3.774,33 €	14.446,47 €
CONSTÂNCIA	5.499,63 €	4.784,93 €	714,70 €	4.784,93 €
CORUCHE	19.938,77 €	12.499,12 €	7.439,65 €	12.499,12 €
CORVO	2.892,33 €	20.746,42 €	-17.854,09 €	20.746,42 €
COVILHÃ	21.718,46 €	21.648,38 €	70,08 €	40.499,26 €
CRATO	6.006,99 €	5.984,69 €	22,30 €	5.985,69 €
ENTRONCAMENTO	28.690,48 €	24.668,53 €	4.021,95 €	24.668,53 €
ESPOSENDE	59.150,52 €	59.150,26 €	0,26 €	83.157,31 €
ESTREMOZ	10.167,95 €	10.233,41 €	-65,46 €	10.233,41 €
FAFE	21.054,60 €	44.221,52 €	-23.166,92 €	76.362,54 €
FIGUEIRA DE CASTELO				
RODRIGO	13.356,62 €	8.086,65 €	5.269,97 €	11.778,00 €
FIGUEIRO DOS VINHOS	20.373,03 €	5.931,42 €	14.441,61 €	6.431,42 €
FORNOS DE ALGODRES	10.110,80 €	14.716,76 €	-4.605,96 €	14.716,76 €
FRONTEIRA	13.644,16 €	15.527,49 €	-1.883,33 €	15.527,49 €
FUNCHAL	111.971,31 €	112.149,49 €	-178,18 €	298.623,14 €
FUNDAO	52.898,09 €	33.932,74 €	18.965,35 €	33.932,74 €
GAVIAO	7.778,83 €	7.778,82 €	0,01 €	7.782,12 €
ÍLHAVO	24.582,54 €	30.592,86 €	-6.010,32 €	49.122,86 €
LAGOA (AÇORES)	33.698,45 €	33.694,38 €	4,07 €	57.422,14 €
LAGOA (ALGARVE)	41.344,18 €	18.054,45 €	23.289,73 €	25.604,45 €
LAGOS	26.595,56 €	16.811,59 €	9.783,97 €	16.811,59 €
LAJES DO PICO	24.788,29 €	22.408,11 €	2.380,18 €	22.408,11 €
LEIRIA	117.973,27 €	48.411,43 €	69.561,84 €	54.031,43 €
LOULÉ	66.610,48 €	66.610,40 €	0,08 €	133.507,32 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



MAÇÃO	12.526,46 €	8.072,87 €	4.453,59 €	8.072,87 €
MACEDO DE CAVALEIROS	20.975,92 €	12.568,24 €	8.407,68 €	17.568,24 €
MACHICO	36.991,70 €	37.003,13 €	-11,43 €	39.501,91 €
MAFRA	80.440,90 €	80.440,87 €	0,03 €	103.924,33 €
MANTEIGAS	13.421,12 €	10.069,74 €	3.351,38 €	10.069,74 €
MARCO DE CANAVESES	44.215,32 €	44.239,95 €	-24,63 €	73.926,46 €
MARINHA GRANDE	16.031,65 €	16.050,70 €	-19,05 €	16.611,95 €
MATOSINHOS	50.626,77 €	46.730,58 €	3.896,19 €	71.353,78 €
MEDA	15.295,51 €	7.027,03 €	8.268,48 €	7.027,03 €
MELGAÇO	13.050,01 €	10.194,20 €	2.855,81 €	10.194,20 €
MESÃO FRIO	12.838,25 €	11.488,25 €	1.350,00 €	11.488,25 €
MIRA	16.228,88 €	18.673,05 €	-2.444,17 €	18.673,05 €
MIRANDA DO DOURO	19.621,27 €	19.388,77 €	232,50 €	19.388,77 €
MIRANDELA	14.730,09 €	13.130,09 €	1.600,00 €	26.630,09 €
MOGADOURO	10.171,88 €	9.676,88 €	495,00 €	27.176,88 €
MOITA	17.337,34 €	16.011,70 €	1.325,64 €	25.495,19 €
MONÇÃO	18.267,47 €	31.892,16 €	-13.624,69 €	31.892,16 €
MONCHIQUE	15.006,76 €	8.388,49 €	6.618,27 €	8.388,49 €
MONTEMOR-O-NOVO	14.781,12 €	11.390,00 €	3.391,12 €	11.390,00 €
MONTIJO	28.378,53 €	28.384,67 €	-6,14 €	37.382,26 €
MORTAGUA	29.050,18 €	21.364,00 €	7.686,18 €	21.364,00 €
MURÇA	16.123,14 €	19.147,55 €	-3.024,41 €	19.147,55 €
MURTOSA	20.551,52 €	10.051,52 €	10.500,00 €	10.051,52 €
NAZARE	21.323,43 €	18.743,38 €	2.580,05 €	23.626,54 €
NORDESTE	29.472,61 €	29.398,87 €	73,74 €	50.909,38 €
ÓBIDOS	22.689,87 €	10.658,64 €	12.031,23 €	10.660,64 €
ODIVELAS	74.773,01 €	61.327,96 €	13.445,05 €	61.327,96 €
OEIRAS	67.632,01 €	67.602,30 €	29,71 €	293.144,72 €
OLEIROS	9.726,79 €	28.433,12 €	-18.706,33 €	28.433,12 €
OLHÃO	19.641,19 €	18.509,39 €	1.131,80 €	18.759,39 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	69.082,40 €	23.921,73 €	45.160,67 €	118.395,43 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	28.724,55 €	29.866,32 €	-1.141,77 €	29.866,32 €
OLIVEIRA DO HOSPITAL	29.925,56 €	27.476,60 €	2.448,96 €	27.476,60 €
OVAR	46.479,79 €	46.555,98 €	-76,19 €	59.773,50 €
PAÇOS DE FERREIRA	54.323,98 €	54.293,44 €	30,54 €	92.651,89 €
PAMPILHOSA DA SERRA	15.594,28 €	13.744,28 €	1.850,00 €	18.494,28 €
PAREDES	74.257,94 €	74.239,00 €	18,94 €	115.465,35 €
PAREDES DE COURA	18.813,11 €	13.922,37 €	4.890,74 €	16.322,37 €
PEDROGÃO GRANDE	9.540,70 €	6.140,70 €	3.400,00 €	8.472,34 €
PENEDONO	9.323,78 €	5.982,47 €	3.341,31 €	5.982,47 €
PESO DA RÉGUA	35.939,96 €	37.563,20 €	-1.623,24 €	37.563,20 €
PINHEL	31.151,48 €	9.186,14 €	21.965,34 €	23.936,14 €
POMBAL	65.099,50 €	30.734,13 €	34.365,37 €	51.754,13 €
PONTA DELGADA	77.059,41 €	76.817,42 €	241,99 €	149.071,33 €
PONTE DA BARCA	32.986,80 €	29.276,96 €	3.709,84 €	29.676,96 €
PONTE DE LIMA	23.788,51 €	23.314,09 €	474,42 €	23.858,07 €
PORTIMAO	23.178,44 €	23.181,32 €	-2,88 €	25.060,53 €
PORTO DE MÓS	32.565,19 €	35.951,24 €	-3.386,05 €	37.351,24 €
PORTO MONIZ	28.709,20 €	18.511,58 €	10.197,62 €	18.511,58 €
POVOA DE LANHOSO	55.971,34 €	50.099,28 €	5.872,06 €	56.099,28 €
POVOA DE VARZIM	76.500,08 €	76.497,42 €	2,66 €	104.113,33 €
POVOAÇÃO	22.752,98 €	22.761,01 €	-8,03 €	27.464,13 €
PROENÇA-A-NOVA	15.192,66 €	8.291,86 €	6.900,80 €	8.291,86 €
RIBEIRA BRAVA	45.973,39 €	38.153,22 €	7.820,17 €	38.153,22 €
RIBEIRA DE PENA	11.634,32 €	11.459,32 €	175,00 €	11.459,32 €
RIBEIRA GRANDE	59.115,28 €	59.133,11 €	-17,83 €	73.543,63 €
S. BRÁS DE ALPORTEL	9.968,26 €	12.138,46 €	-2.170,20 €	12.138,46 €
S. JOÃO DA MADEIRA	39.150,28 €	39.144,11 €	6,17 €	77.676,98 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	14.878,73 €	20.436,68 €	-5.557,95 €	20.436,68 €
S. PEDRO DO SUL	32.986,24 €	31.174,90 €	1.811,34 €	31.174,90 €
SABROSA	18.199,02 €	13.982,28 €	4.216,74 €	13.982,28 €
SABUGAL	32.298,91 €	28.584,58 €	3.714,33 €	28.584,58 €
SANTA COMBA DÃO	38.495,78 €	18.795,78 €	19.700,00 €	18.795,78 €
SANTA CRUZ	29.920,55 €	29.469,58 €	450,97 €	60.241,19 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	26.778,23 €	25.772,96 €	1.005,27 €	25.772,96 €
SANTA MARIA DA FEIRA	145.785,26 €	145.416,97 €	368,29 €	280.633,29 €
SANTA MARTA DE PENAGUIAO	12.690,72 €	15.851,55 €	-3.160,83 €	15.851,55 €
SANTANA	22.260,44 €	22.274,11 €	-13,67 €	37.116,35 €
SANTARÉM	61.627,28 €	61.616,16 €	11,12 €	80.407,11 €
SANTIAGO DO CACEM	20.697,65 €	18.870,67 €	1.826,98 €	18.870,67 €
SARDOAL	8.870,70 €	6.511,37 €	2.359,33 €	6.511,37 €
SATÃO	23.876,88 €	14.409,64 €	9.467,24 €	14.409,64 €
SEIXAL	52.619,07 €	40.577,20 €	12.041,87 €	40.577,20 €
SERNANCELHE	8.462,04 €	8.931,81 €	-469,77 €	8.931,81 €
SERPA	13.203,92 €	9.266,06 €	3.937,86 €	9.266,06 €
SERTÃO	35.295,33 €	27.706,99 €	7.588,34 €	27.706,99 €

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019**



SEVER DO VOUGA	13.034,73 €	16.350,15 €	-3.315,42 €	16.350,15 €
SINES	12.308,72 €	9.100,95 €	3.207,77 €	9.867,65 €
SOUSEL	16.398,20 €	9.989,02 €	6.409,18 €	9.989,02 €
TAROUCA	20.997,78 €	11.511,23 €	9.486,55 €	11.511,23 €
TOMAR	32.738,99 €	23.025,63 €	9.713,36 €	23.025,63 €
TORRES NOVAS	25.849,99 €	19.938,15 €	5.911,84 €	19.938,15 €
TORRES VEDRAS	42.645,23 €	42.648,69 €	-3,46 €	57.064,97 €
TRANCOSO	11.294,25 €	11.254,25 €	40,00 €	11.254,25 €
VAGOS	42.563,93 €	26.539,09 €	16.024,84 €	26.539,09 €
VALENÇA	39.204,67 €	36.804,67 €	2.400,00 €	36.804,67 €
VALPAÇOS	19.097,36 €	30.280,04 €	-11.182,68 €	30.860,04 €
VIANA DO ALENTEJO	7.901,78 €	5.426,79 €	2.474,99 €	5.426,79 €
VIANA DO CASTELO	54.353,81 €	54.313,26 €	40,55 €	58.899,70 €
VILA DE REI	11.001,36 €	7.715,23 €	3.286,13 €	7.715,23 €
VILA DO BISPO	21.474,20 €	9.821,66 €	11.652,54 €	9.821,66 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	12.970,24 €	7.256,99 €	5.713,25 €	7.256,99 €
VILA NOVA DA CERVEIRA	7.071,57 €	6.622,11 €	449,46 €	6.622,11 €
VILA NOVA DE FOZ CÔA	15.069,58 €	15.097,84 €	-28,26 €	15.097,84 €
VILA NOVA DE PAIVA	9.861,00 €	12.691,74 €	-2.830,74 €	12.691,74 €
VILA PRAIA DA VITÓRIA	37.607,98 €	34.567,03 €	3.040,95 €	34.567,03 €
VILA REAL	71.200,10 €	69.613,82 €	1.586,28 €	91.332,03 €
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	56.698,34 €	34.737,08 €	21.961,26 €	36.237,08 €
VILA VELHA DE RODÃO	13.641,32 €	6.135,92 €	7.505,40 €	6.135,92 €
VILA VERDE	52.254,10 €	39.768,24 €	12.485,86 €	54.268,24 €
VIMIOSO	34.176,54 €	16.226,99 €	17.949,55 €	25.546,99 €
VISEU	77.302,03 €	77.308,28 €	-6,25 €	110.026,62 €
VOUZELA	12.118,79 €	14.726,75 €	-2.607,96 €	14.726,75 €
	5.104.880,16 €	4.382.705,46 €	722.174,70 €	6.073.781,53 €



**ANEXO VI – Diferenças entre as despesas registadas nas contas do Partido e as subvenções pagas pela Assembleia da República**

<b>Município</b>	<b>Subvenção AR</b>	<b>Despesas</b>	<b>Diferença</b>
ABRANTES	25.252,31 €	20.285,89 €	4.966,42 €
AGUIAR DA BEIRA	27.639,60 €	18.884,38 €	8.755,22 €
ALBERGARIA-A-VELHA	44.312,98 €	32.549,98 €	11.763,00 €
ALCACER DO SAL	8.562,77 €	8.562,76 €	0,01 €
ALCOCHETE	12.674,49 €	10.659,05 €	2.015,44 €
ALCOUTIM	7.783,92 €	4.574,07 €	3.209,85 €
ALMADA	55.203,35 €	55.196,00 €	7,35 €
ALVAIAZERE	15.462,87 €	9.531,55 €	5.931,32 €
ANSIÃO	14.592,03 €	14.326,12 €	265,91 €
ARCOS DE VALDEVEZ	22.881,42 €	18.768,57 €	4.112,85 €
ARGANIL	32.183,83 €	16.874,42 €	15.309,41 €
AROUCA	23.272,30 €	20.899,09 €	2.373,21 €
ARRAIÓLOS	7.954,24 €	4.938,04 €	3.016,20 €
ARRONCHES	10.440,00 €	6.864,67 €	3.575,33 €
AVIS	9.035,08 €	8.435,08 €	600,00 €
BAIÃO	31.496,47 €	18.107,99 €	13.388,48 €
BENAVENTE	18.801,77 €	14.661,77 €	4.140,00 €
BOMBARRAL	17.369,71 €	16.369,71 €	1.000,00 €
BORBA	9.802,71 €	7.593,10 €	2.209,61 €
CADAVAL	37.982,07 €	20.272,20 €	17.709,87 €
CALDAS DA RAINHA	46.200,97 €	43.112,96 €	3.088,01 €
CALHETA (AÇORES)	59.725,09 €	29.661,86 €	30.063,23 €
CAMINHA	51.951,58 €	34.611,24 €	17.340,34 €
CARREGAL DO SAL	23.824,38 €	19.245,34 €	4.579,04 €
CASTELO DE PAIVA	51.401,53 €	46.901,53 €	4.500,00 €
CASTELO DE VIDE	7.650,94 €	5.743,70 €	1.907,24 €
CASTRO MARIM	24.340,49 €	11.572,16 €	12.768,33 €
CELORICO DE BASTO	64.030,56 €	42.773,70 €	21.256,86 €
CONDEIXA-A-NOVA	18.220,80 €	14.446,47 €	3.774,33 €
CONSTANCIA	5.499,63 €	4.784,93 €	714,70 €
CORUCHE	19.938,77 €	12.499,12 €	7.439,65 €
CRATO	6.006,99 €	5.985,69 €	21,30 €
ENTRONCAMENTO	28.690,48 €	24.668,53 €	4.021,95 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	13.356,62 €	11.778,00 €	1.578,62 €
FIGUEIRO DOS VINHOS	20.373,03 €	6.431,42 €	13.941,61 €
FUNDÃO	52.898,09 €	33.932,74 €	18.965,35 €
LAGOA (ALGARVE)	41.344,18 €	25.604,45 €	15.739,73 €



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



LAGOS	26.595,56 €	16.811,59 €	9.783,97 €
LAJES DO PICO	24.788,29 €	22.408,11 €	2.380,18 €
LEIRIA	117.973,27 €	54.031,43 €	63.941,84 €
MAÇÃO	12.526,46 €	8.072,87 €	4.453,59 €
MACEDO DE CAVALEIROS	20.975,92 €	17.568,24 €	3.407,68 €
MANTEIGAS	13.421,12 €	10.069,74 €	3.351,38 €
MEDA	15.295,51 €	7.027,03 €	8.268,48 €
MELGAÇO	13.050,01 €	10.194,20 €	2.855,81 €
MESÃO FRIO	12.838,25 €	11.488,25 €	1.350,00 €
MIRANDA DO DOURO	19.621,27 €	19.388,77 €	232,50 €
MONCHIQUE	15.006,76 €	8.388,49 €	6.618,27 €
MONTEMOR-O-NOVO	14.781,12 €	11.390,00 €	3.391,12 €
MORTÁGUA	29.050,18 €	21.364,00 €	7.686,18 €
MURTOSA	20.551,52 €	10.051,52 €	10.500,00 €
ÓBIDOS	22.689,87 €	10.660,64 €	12.029,23 €
ODIVELAS	74.773,01 €	61.327,96 €	13.445,05 €
OLHÃO	19.641,19 €	18.759,39 €	881,80 €
OLIVEIRA DO HOSPITAL	29.925,56 €	27.476,60 €	2.448,96 €
PAREDES DE COURA	18.813,11 €	16.322,37 €	2.490,74 €
PEDRÓGÃO GRANDE	9.540,70 €	8.472,34 €	1.068,36 €
PENEDONO	9.323,78 €	5.982,47 €	3.341,31 €
PINHEL	31.151,48 €	23.936,14 €	7.215,34 €
POMBAL	65.099,50 €	51.754,13 €	13.345,37 €
PONTE DA BARCA	32.986,80 €	29.676,96 €	3.309,84 €
PORTO MONIZ	28.709,20 €	18.511,58 €	10.197,62 €
PROENÇA-A-NOVA	15.192,66 €	8.291,86 €	6.900,80 €
RIBEIRA BRAVA	45.973,39 €	38.153,22 €	7.820,17 €
RIBEIRA DE PENA	11.634,32 €	11.459,32 €	175,00 €
S. PEDRO DO SUL	32.986,24 €	31.174,90 €	1.811,34 €
SABROSA	18.199,02 €	13.982,28 €	4.216,74 €
SABUGAL	32.298,91 €	28.584,58 €	3.714,33 €
SANTA COMBA DÃO	38.495,78 €	18.795,78 €	19.700,00 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	26.778,23 €	25.772,96 €	1.005,27 €
SANTIAGO DO CACEM	20.697,65 €	18.870,67 €	1.826,98 €
SARDOAL	8.870,70 €	6.511,37 €	2.359,33 €
SATÃO	23.876,88 €	14.409,64 €	9.467,24 €
SEIXAL	52.619,07 €	40.577,20 €	12.041,87 €
SERPA	13.203,92 €	9.266,06 €	3.937,86 €
SERTÃO	35.295,33 €	27.706,99 €	7.588,34 €
SINES	12.308,72 €	9.867,65 €	2.441,07 €
SOUSEL	16.398,20 €	9.989,02 €	6.409,18 €

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



TAROUCA	20.997,78 €	11.511,23 €	9.486,55 €
TOMAR	32.738,99 €	23.025,63 €	9.713,36 €
TORRES NOVAS	25.849,99 €	19.938,15 €	5.911,84 €
TRANCOSO	11.294,25 €	11.254,25 €	40,00 €
VAGOS	42.563,93 €	26.539,09 €	16.024,84 €
VALENÇA	39.204,67 €	36.804,67 €	2.400,00 €
VIANA DO ALENTEJO	7.901,78 €	5.426,79 €	2.474,99 €
VILA DE REI	11.001,36 €	7.715,23 €	3.286,13 €
VILA DO BISPO	21.474,20 €	9.821,66 €	11.652,54 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	12.970,24 €	7.256,99 €	5.713,25 €
VILA NOVA DA CERVEIRA	7.071,57 €	6.622,11 €	449,46 €
VILA PRAIA DA VITORIA	37.607,98 €	34.567,03 €	3.040,95 €
VILA REAL DE SANTO ANTONIO	56.698,34 €	36.237,08 €	20.461,26 €
VILA VELHA DE RODÃO	13.641,32 €	6.135,92 €	7.505,40 €
VIMIOSO	34.176,54 €	25.546,99 €	8.629,55 €
	<b>2.447.309,45 €</b>	<b>1.785.059,42 €</b>	<b>662.250,03 €</b>



**ANEXO VII – Municípios onde foi ultrapassado o limite de 25 % do valor da subvenção em despesas com estruturas, cartazes e telas**

Município	Subvenção PP	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas	Diferença
ALANDROAL	5.679,50 €	6.681,48 €	1.670,37 €	2.770,88 €	1.100,51 €
ALBUFEIRA	39.258,05 €	39.262,87 €	9.815,72 €	19.637,93 €	9.822,21 €
ALCÁCER DO SAL	6.645,45 €	8.562,77 €	2.140,69 €	5.157,90 €	3.017,21 €
ALCOBAÇA	43.749,37 €	42.953,69 €	10.738,42 €	14.996,15 €	4.257,73 €
ALJEZUR	7.426,94 €	7.426,94 €	1.856,74 €	2.571,86 €	715,13 €
ALMADA	54.928,47 €	55.203,35 €	13.800,84 €	14.034,30 €	233,46 €
ALMODOVAR	16.163,39 €	16.163,39 €	4.040,85 €	15.063,85 €	11.023,00 €
ANADIA	37.141,90 €	37.141,90 €	9.285,48 €	10.940,47 €	1.655,00 €
AROUCA	20.899,09 €	23.272,30 €	5.818,08 €	6.383,71 €	565,64 €
BARREIRO	22.881,46 €	22.843,78 €	5.710,95 €	12.528,78 €	6.817,84 €
BATALHA	35.687,89 €	22.581,03 €	5.645,26 €	10.648,06 €	5.002,80 €
BENAVENTE	14.661,77 €	18.801,77 €	4.700,44 €	5.611,26 €	910,82 €
BOMBARRAL	14.869,71 €	17.369,71 €	4.342,43 €	6.966,72 €	2.624,29 €
BOTICAS	10.997,26 €	12.331,97 €	3.082,99 €	3.234,90 €	151,91 €
BRAGANÇA	23.727,01 €	45.716,74 €	11.429,19 €	19.142,10 €	7.712,92 €
CALDAS DA RAINHA	43.025,91 €	46.200,97 €	11.550,24 €	14.742,41 €	3.192,17 €
CANTANHEDE	20.878,81 €	20.878,81 €	5.219,70 €	6.902,76 €	1.683,06 €
CARTAXO	26.399,98 €	19.499,90 €	4.874,98 €	7.677,70 €	2.802,73 €
CASTANHEIR A DE PÉRA	5.807,35 €	5.806,37 €	1.451,59 €	1.600,23 €	148,64 €
CONSTANCIA	4.784,93 €	5.499,63 €	1.374,91 €	1.453,86 €	78,95 €
COVILHA	21.648,38 €	21.718,46 €	5.429,62 €	17.578,67 €	12.149,06 €
ESPINHO	48.426,50 €	48.426,50 €	12.106,63 €	25.121,18 €	13.014,56 €
ESPOSENDE	59.150,26 €	59.150,52 €	14.787,63 €	18.277,80 €	3.490,17 €
FAFE	44.221,52 €	21.054,60 €	5.263,65 €	35.829,90 €	30.566,25 €
FORNOS DE ALGODRES	14.716,76 €	10.110,80 €	2.527,70 €	4.772,40 €	2.244,70 €
FREIXO DE ESPADA À CINTA	7.673,78 €	7.673,78 €	1.918,45 €	3.563,86 €	1.645,42 €
FRONTEIRA	15.527,49 €	13.644,16 €	3.411,04 €	4.538,70 €	1.127,66 €
FUNCHAL	112.149,49 €	111.971,31 €	27.992,83 €	33.559,46 €	5.566,63 €
GAVIAO	7.778,82 €	7.778,83 €	1.944,71 €	3.186,92 €	1.242,21 €
ÍLHAVO	30.592,86 €	24.582,54 €	6.145,64 €	8.570,17 €	2.424,54 €
LOULÉ	66.610,40 €	66.610,48 €	16.652,62 €	33.467,07 €	16.814,45 €
MAFRA	80.440,87 €	80.440,90 €	20.110,23 €	21.687,98 €	1.577,76 €
MARCO DE CANAVESES	44.239,95 €	44.215,32 €	11.053,83 €	13.568,13 €	2.514,30 €
MATOSINHOS	46.730,58 €	50.626,77 €	12.656,69 €	17.118,53 €	4.461,84 €
MÉDA	7.027,03 €	15.295,51 €	3.823,88 €	4.358,94 €	535,06 €
MELGAÇO	10.194,20 €	13.050,01 €	3.262,50 €	4.747,80 €	1.485,30 €
MIRANDELA	13.130,09 €	14.730,09 €	3.682,52 €	3.714,60 €	32,08 €
MOGADOURO	9.676,88 €	10.171,88 €	2.542,97 €	10.654,17 €	8.111,20 €
MOITA	16.011,70 €	17.337,34 €	4.334,34 €	11.397,07 €	7.062,74 €
MONÇÃO	31.892,16 €	18.267,47 €	4.566,87 €	8.536,20 €	3.969,33 €
MONTIJO	28.384,67 €	28.378,53 €	7.094,63 €	11.728,05 €	4.633,42 €
MURÇA	19.147,55 €	16.123,14 €	4.030,79 €	7.953,18 €	3.922,40 €
NAZARE	18.743,38 €	21.323,43 €	5.330,86 €	10.799,40 €	5.468,54 €
ODIVELAS	61.327,96 €	74.773,01 €	18.693,25 €	25.440,10 €	6.746,85 €
OEIRAS	67.602,30 €	67.632,01 €	16.908,00 €	47.817,73 €	30.909,73 €
OLEIROS	28.433,12 €	9.726,79 €	2.431,70 €	9.471,00 €	7.039,30 €
OLHÃO	18.509,39 €	19.641,19 €	4.910,30 €	9.984,52 €	5.074,22 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	23.921,73 €	69.082,40 €	17.270,60 €	62.506,50 €	45.235,90 €
OVAR	46.555,98 €	46.479,79 €	11.619,95 €	11.783,40 €	163,45 €
PAÇOS DE FERREIRA	54.293,44 €	54.323,98 €	13.581,00 €	22.896,45 €	9.315,46 €
PAMPILHOSA DA SERRA	13.744,28 €	15.594,28 €	3.898,57 €	5.719,50 €	1.820,93 €
PAREDES	74.239,00 €	74.257,94 €	18.564,49 €	21.845,96 €	3.281,48 €
PAREDES DE COURA	13.922,37 €	18.813,11 €	4.703,28 €	4.998,03 €	294,75 €
PENELA	8.919,18 €	8.919,18 €	2.229,80 €	3.196,85 €	967,06 €
PENICHE	12.665,09 €	12.665,09 €	3.166,27 €	3.746,89 €	580,62 €
PONTE DE LIMA	23.314,09 €	23.788,51 €	5.947,13 €	6.488,25 €	541,12 €
POVOA DE LANHOSO	50.099,28 €	55.971,34 €	13.992,84 €	16.574,93 €	2.582,10 €
PÓVOA DE VARZIM	76.497,42 €	76.500,08 €	19.125,02 €	28.204,85 €	9.079,83 €
POVOAÇÃO	22.761,01 €	22.752,98 €	5.688,25 €	6.007,06 €	318,82 €
RIBEIRA DE PENA	11.459,32 €	11.634,32 €	2.908,58 €	4.797,00 €	1.888,42 €
S. BRÁS DE ALPORTEL	12.138,46 €	9.968,26 €	2.492,07 €	2.884,97 €	392,91 €
S. JOÃO DA MADEIRA	39.144,11 €	39.150,28 €	9.787,57 €	30.517,17 €	20.729,60 €
S. PEDRO DO SUL	31.174,90 €	32.986,24 €	8.246,56 €	11.032,59 €	2.786,03 €

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Decisão da ECFP relativa às Contas Campanha AL 2013,  
apresentadas pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata  
PA 9/ Contas Autárquicas /13/2019



SABROSA	13.982,28 €	18.199,02 €	4.549,76 €	4.637,10 €	87,35 €
SABUGAL	28.584,58 €	32.298,91 €	8.074,73 €	8.831,40 €	756,67 €
SANTA MARIA DA FEIRA	145.416,97 €	145.785,26 €	36.446,32 €	55.206,18 €	18.759,87 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	15.851,55 €	12.690,72 €	3.172,68 €	5.605,96 €	2.433,28 €
SANTARÉM	61.616,16 €	61.627,28 €	15.406,82 €	20.742,72 €	5.335,90 €
SERNANCELHE	8.931,81 €	8.462,04 €	2.115,51 €	2.710,92 €	595,41 €
SERTÃO	27.706,99 €	35.295,33 €	8.823,83 €	11.287,46 €	2.463,63 €
SEVER DO VOUGA	16.350,15 €	13.034,73 €	3.258,68 €	4.867,42 €	1.608,74 €
SILVES	18.685,11 €	18.685,11 €	4.671,28 €	13.344,54 €	8.673,26 €
SINES	9.100,95 €	12.308,72 €	3.077,18 €	7.287,75 €	4.210,57 €
TORRES NOVAS	19.938,15 €	25.849,99 €	6.462,50 €	6.569,43 €	106,93 €
TORRES VEDRAS	42.648,69 €	42.645,23 €	10.661,31 €	12.317,22 €	1.655,91 €
VALE DE CAMBRA	40.572,19 €	40.572,19 €	10.143,05 €	18.526,89 €	8.383,84 €
VALENÇA	36.804,67 €	39.204,67 €	9.801,17 €	16.930,95 €	7.129,78 €
VALPAÇOS	30.280,04 €	19.097,36 €	4.774,34 €	9.155,51 €	4.381,17 €
VIANA DO CASTELO	54.313,26 €	54.353,81 €	13.588,45 €	15.264,30 €	1.675,85 €
VILA NOVA DE PAIVA	12.691,74 €	9.861,00 €	2.465,25 €	3.456,30 €	991,05 €
VILA REAL	69.613,82 €	71.200,10 €	17.800,03 €	23.187,09 €	5.387,07 €
VILA VERDE	39.768,24 €	52.254,10 €	13.063,53 €	16.974,00 €	3.910,48 €
VISEU	77.308,28 €	77.302,03 €	19.325,51 €	20.612,14 €	1.286,63 €
VOUZELA	14.726,75 €	12.118,79 €	3.029,70 €	4.341,90 €	1.312,20 €
	<b>2.685.344,37 €</b>	<b>2.744.388,91 €</b>	<b>686.097,23 €</b>	<b>1.114.566,94 €</b>	<b>428.469,71 €</b>